

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**ÓRGÃO CREDENCIANTE:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS (CISSUL)

OBJETO:

Credenciamento de interessados em prestar serviços de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Análises de Água e Anátomo Patológico**, para suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Resolução CISSUL nº 005, de 08 de março de 2024, e posteriores alterações promovidas pela Resolução CISSUL nº 008, de 15 de agosto de 2024;

Resolução CISSUL nº 006, de 11 de abril de 2024.

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:A partir do dia **07/05/2026** (Quinta-feira)**ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Os documentos deverão ser protocolados por meio do Portal de Credenciamento da PAGE Saúde, disponível no link: credencia.pagesaude.com.br a partir do dia **20 de maio de 2026**.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até às 16h59min do dia **15/05/2026** por meio do **Portal de Credenciamento da PAGE Saúde** ou por mensagem enviada ao endereço cissul.credenciamento@hotmail.com.

LUIS CARLOS DA SILVA
Presidente do CISSUL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS (CISSUL)** torna público que procederá ao credenciamento dos interessados em prestar serviços de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Análises de Água e Anátomo Patológico**, para suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CISSUL nº 005, de 08 de março de 2024, e posteriores alterações promovidas pela Resolução nº 008, de 15 de agosto de 2024, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente edital, nos termos do art. 79, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o credenciamento de interessados em prestar os serviços de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Análises de Água e Anátomo Patológico**, para suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL), os lotes estão melhor discriminados no anexo III deste edital.

	DESCRIÇÃO
LOTE 1	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas
LOTE 2	Exames de Análises de Água
LOTE 3	Exames de Anátomo Patológico

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente edital de credenciamento produzirá efeitos enquanto não for revogado por ato do Presidente do CISSUL, e será republicado a cada 1 (um) ano para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento, pessoas jurídicas cujo objeto contratual seja condizente com o objeto do pretendo contrato e que atenda as condições para credenciamento estabelecidas neste Edital.

3.2. Para se credenciarem, os interessados deverão ser considerados idôneos, não podendo estar inadimplentes com o fisco federal, estadual e municipal ou se enquadrarem nas situações impeditivas e previstas na legislação que rege este Edital.

3.3. O interessado que se enquadre como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e deseje fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá informar sua condição no ato do credenciamento, através de

declaração (Anexo II), sob pena de importar em sua renúncia tácita aos referidos benefícios.

3.4. Em razão do alto ônus com o transporte dos pacientes e com o objetivo de evitar viagens longas com pacientes e riscos nas estradas, os interessados em participar do credenciamento deverão estar localizados nos municípios consorciados ou a uma distância rodoviária máxima de 150 km do município de Varginha (MG),

3.4.1. Para os fins do disposto no item 3.4, a distância rodoviária deve ser compreendida pelo menor percurso em que o veículo disposto a transportar o usuário pode percorrer pelas vias, ruas, estradas, rodovias, etc., que lhe é permitido a passagem do ponto de partida (sede do CISSUL) até o destino (sede da empresa ou local onde serão realizados os atendimentos/procedimentos), e vice-versa, não podendo, em hipótese alguma, ser a distância calculada em linha reta.

3.5. Não poderá participar deste credenciamento:

a) pessoa impedida de licitar e contratar com o CISSUL, com a Administração Direta e Indireta da União, do Estado de Minas Gerais ou de algum dos municípios consorciados do CISSUL, nos termos do art. 156, III e §4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) pessoa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) pessoa que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

d) pessoa enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) pessoa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

f) pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) agente público do CISSUL, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

h) servidor de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta dos municípios consorciados do CISSUL, exercendo funções de gerência ou

administração, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

i) pessoa jurídica com falência decretada;

j) pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6. Em vista da inviabilidade para o tipo de objeto, a fim de se evitar prejuízo à correta execução dos serviços, não será aceita a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.7. A observância das vedações do item 3.5. e a fidedignidade da documentação e informações exigidas é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, previstas na legislação e neste Edital.

3.8. Observado o disposto na Resolução CISSUL nº 006, de 11 de abril de 2024, bem como o previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o presente credenciamento processar-se-á na forma eletrônica, por meio do **Portal de Credenciamento da PAGE Saúde**.

3.9. Os interessados em participar de licitações e procedimentos de contratação pública promovidos pelo CISSUL, deverão possuir registro cadastral no **Portal de Credenciamento da PAGE Saúde**, a ser feito mediante credenciamento junto ao sistema.

3.9.1. O cadastro deverá ser feito pelo interessado no Portal de Credenciamento da PAGE Saúde, desenvolvido pela empresa **FBR Assessoria e Serviços Gerenciais Ltda, por meio do sítio: credencia.pagesaude.com.br**, sendo de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos dados cadastrais inseridos no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados;

3.9.2. Todos os custos referentes ao credenciamento junto ao sistema, bem como à sua manutenção, são de total responsabilidade do interessado, e os valores expendidos não poderão, em hipótese alguma, serem cobrados do CISSUL ou compensados nos pagamentos a serem feitos em decorrência de futuras contratações oriundas do presente credenciamento.

3.10. O interessado é responsável, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, e assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do CISSUL por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11. Não serão aceitos documentos fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão protocolar junto ao **Portal de Credenciamento Page Saúde**, além do requerimento de participação (Anexo I), os documentos comprobatórios de atendimento às condições de participação e habilitação exigidos neste Edital.

4.2. A fim de demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da contratação, o interessado deverá apresentar os documentos comprobatórios abaixo descritos:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresa individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrada, e no caso de sociedades por ações, deverá apresentar ainda os documentos referentes à eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, o ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Documentos comprobatórios de que o interessado possui em seu quadro permanente, profissional(is) habilitado(s) para a prestação dos serviços objeto deste Edital, qual seja, médico, por meio da apresentação dos diplomas de graduação em nível superior e da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como dos respectivos certificados de especialização e/ou cursos e demais graduações. A prova do vínculo dar-se-á por meio de um dos seguintes documentos:

a.1) Ficha de registro do empregado;

a.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente anotada pelo interessado;

a.3) Contrato Social e última alteração, se houver, demonstrando a participação societária do profissional na pessoa jurídica;

a.4) Contrato de prestação de serviços firmado entre o interessado e o profissional responsável técnico habilitado na prestação de serviços objeto deste Edital.

b) Relação das instalações e do aparelhamento do interessado, adequados e disponíveis para a realização do objeto do credenciamento, nos casos onde a prestação de serviços for nas dependências do interessado;

c) Registro ou inscrição do interessado no Conselho de Classe (**MEDICINA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA OU AFINS**).

d) No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, emitido em nome do próprio interessado, que comprove aptidão da proponente para desempenho em atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste credenciamento, indicando a natureza;

e) Alvará para localização e funcionamento da sede da pessoa jurídica, ou da filial, onde serão prestados os serviços, expedida pela Prefeitura Municipal;

f) Alvará da vigilância sanitária ou termo de vistoria expedido pela vigilância sanitária ou pela Prefeitura Municipal, ou protocolo de renovação do referido alvará;

g) Prova de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) há mais de 30 (trinta) dias, com o cadastro validado e devidamente atualizado, compatível com o objeto do credenciamento, de modo a possibilitar a informação de produção no sistema DATASUS, o que poderá ser verificado pelo agente de contratação e equipe de apoio, devendo o credenciado manter seu cadastro devidamente atualizado durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão;

i) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica e que estão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), como prestador SUS-Sim, informando o CBO e o número do Cartão Nacional do SUS dos profissionais;

j) Declarações de pleno atendimento aos requisitos de credenciamento e de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente.

4.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, emitida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida junto à Justiça do Trabalho;
- g)** Declaração de que a empresa interessada não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

4.3. Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

4.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5. Os interessados deverão apresentar os documentos em pleno prazo de validade e, em caso de sua omissão, serão aceitos os documentos emitidos a no máximo 90 (noventa) dias.

4.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita pelo agente de contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

4.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.7. Caso necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada pelo interessado.

4.8. As empresas credenciadas são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

5. ENTREGA E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. Os documentos serão recebidos **a partir do dia 20 de maio de 2026**, às 09h, e até que o presente credenciamento seja revogado por ato do Presidente do CISSUL.

5.2. O protocolo do requerimento de participação implica a aceitação integral e irrestrita do interessado de todas as condições estabelecidas neste edital de credenciamento, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5.3. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela comissão de licitação, em prazo não superior a 20 dias úteis, contados a partir da data juntada dos documentos no Portal.

5.4. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

5.5. Não é permitida a substituição de documentos, com exceção dos casos expressamente previstos.

5.6. O interessado que omitir informações, deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital ou apresentá-lo em desacordo com o que foi estabelecido, ou não atender as exigências para habilitação previstas neste edital, terá o seu requerimento de participação indeferido pelo agente de contratação.

5.7. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Da decisão que indefere o requerimento de participação, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do comunicado oficial da decisão de indeferimento.

6.1.1. O recurso deverá ser interposto perante o agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 3 (três) dias úteis ou pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de novo indeferimento.

6.1.2. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento do Presidente do CISSUL, que proferirá decisão definitiva e irrecorrível.

6.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Verificado o atendimento de todos os requisitos previstos no edital, inclusive os de habilitação, o requerimento de participação será deferido pelo agente de contratação, que a submeterá para homologação do Presidente do CISSUL, a partir de quando será o interessado considerado efetivamente credenciado.

7.2. O resultado será publicado, na plataforma sítio: credencia.pagesaude.com.br e nos jornais oficiais do Estado de Minas Gerais e do município de Varginha.

7.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento).

7.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do Sistema de Agendamento e Listagem de Prestadores CISSUL.

8. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. Efetivada a homologação de que trata o item 7.1, o interessado estará apto a ser contratado para executar o objeto do credenciamento.

8.1.1. O credenciamento não obriga a Administração a contratar com os credenciados, ficando a contratação condicionada à demanda de serviços do CISSUL.

8.2. Havendo demanda, o credenciado selecionado será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, a critério exclusivo do CISSUL, sob pena de não poder mais fazê-lo e ser descredenciado, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

8.2.1. A contratação do credenciado será feita por processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser instruído de acordo com o disposto no art. 72 da mesma Lei.

8.2.2. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou instrumento equivalente.

8.2.3. Os contratos firmados em decorrência deste credenciamento observarão as normas aplicáveis ao regime de contratos administrativos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto na Resolução CISSUL nº 005/2024.

8.2.4. Os contratos serão fiscalizados e gerenciados pela Secretária Executiva do CISSUL, a quem cumpre, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantir o correto andamento de sua execução.

8.3. Efetivada a contratação, os serviços serão disponibilizados por meio de sistema informatizado mantido pelo CISSUL, para seleção do contratado pelo beneficiário direto da prestação dos serviços, conforme prevê o inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Tratando-se de serviços contínuos o objeto deste credenciamento, os contratos poderão ser celebrados com prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Exceto na hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor contratado não sofrerá qualquer reajuste antes de 12 (doze) meses de sua vigência.

8.5.1. Decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. A empresa contratada:

a) deve fornecer detalhamento sobre como procederá com os agendamentos dos atendimentos, bem como modelo dos resultados dos procedimentos;

b) deverá adequar-se ao sistema de informatização que seja compatível com o existente no CISSUL, adaptando-se à linguagem oferecida pelo prestador de serviços informatizados;

c) não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto desse credenciamento e do contrato.

8.7. A coleta de material biológico, a análise e o diagnóstico, a realização dos procedimentos e a execução de todos os atos necessários à correta prestação dos serviços serão de responsabilidade dos eventuais contratados e devem ser realizados em suas dependências.

8.8. A contratada deve possuir todos os profissionais e oferecer todos os serviços, inclusive os acessórios (como, por exemplo, a coleta de material biológico), necessários para a prestação dos serviços.

8.9. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser apresentados inclusive de forma eletrônica.

8.10 O PRESENTE EDITAL É DIVIDIDO EM 3 LOTES, PODENDO O INTERESSADO CADASTRAR EM QUAL FOR DE SEU INTERESSE, PORÉM DENTRO DO LOTE ESCOLHIDO, A INTERESSADA DEVERÁ REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO PROIBIDO A ESCOLHA DE DETERMINADOS ITENS DENTRO DO MESMO LOTE.

9. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

9.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes na Tabela (Anexo III), cuja aceitação deverá ser expressa, por meio de Declaração constante no citado Anexo.

9.1.1. Os valores estabelecidos na tabela em anexo correspondem ao valor final a ser pago pelo procedimento executado, não ficando o CISSUL responsável por quaisquer outras despesas, tais como utilização de seringas e curativos, dentre outros que sejam necessários para a execução dos serviços.

9.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação, junto ao setor financeiro do CISSUL, da nota fiscal referente a prestação dos serviços, e será efetuado através de crédito bancário ou emissão de cheque em até 10 (dez) dias após a aprovação da nota fiscal pelo setor financeiro.

9.3. As notas fiscais referentes à prestação dos serviços deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos.

9.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, este será devolvido e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CISSUL.

9.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.5. Previamente à data do pagamento, o CISSUL verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

9.6. Os tributos e contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

9.7. Serão retidos, no ato do pagamento, os tributos previstos na legislação vigente.

9.8. O **Contratante** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista neste contrato.

9.9. No caso de atraso no pagamento, sobre o valor do mesmo incidirá multa de 2% (dois por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

9.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISSUL.

9.11. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do CISSUL, as quais serão estabelecidas em atendimento à demanda.

9.11.1. As dotações seguirão critérios objetivos, levando em consideração o histórico de atendimento do ano anterior.

9.11.2. Para novas demandas, em que não há histórico, o critério adotado será a média de solicitações dos Municípios, a fim de atender a demanda.

9.11.3. Em havendo necessidade de remanejamento, este deverá ser feita baseado nos critérios previamente definidos, “demanda x oportunidade”, a fim de atender à população beneficiada.

9.12. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo do Edital de Credenciamento.

10. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

10.1 O CISSUL poderá promover o descenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

10.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descenciados.

10.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Presidente do CISSUL para tomada de decisão.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inobservância, pelo credenciado, de cláusula ou obrigação constante deste edital, do contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar, autorizará o CISSUL a aplicar-lhe as sanções administrativas cabíveis, previstas neste Edital, no contrato e na legislação, bem como o seu descenciamento.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o credenciado ou contratado que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- b)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c)** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f)** Em relação ao contrato:
 - f.1)** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - f.2)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - f.3)** der causa à inexecução total do contrato;
 - f.4)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - f.5)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f.6)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - f.7)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - f.8)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3. A Administração poderá aplicar aos credenciados e contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30%, incidente sobre o valor inicialmente estimado do serviço para o qual se credenciou o penalizado, quando inexistir contrato vigente, e sobre o valor do contrato celebrado, quando em sua vigência, caso em que será calculada de acordo com as cláusulas contratuais.

11.5.1. A multa imposta deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação oficial, e em caso de não pagamento o débito decorrente da multa poderá ser cobrado judicialmente.

11.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. A apuração de infrações administrativas e aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a contratada, sendo-lhe garantido:

a) no caso de aplicação de multa, o direito de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

b) a possibilidade de interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da decisão de aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

c) a possibilidade de apresentação pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.6.1. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

11.6.2. Para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será observado o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Os interessados poderão impugnar este edital de credenciamento ou requerer esclarecimentos quanto aos seus termos, até 3 (três) dias úteis depois da data prevista para início do credenciamento, sob pena de preclusão.

12.1.2. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos **deverão ser apresentadas até às 23h59min do dia 15/05/2026** através do **Portal de Credenciamento Page Saúde** ou por mensagem de e-mail enviada ao endereço cissul.credenciamento@hotmail.com

12.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo administrativo.

12.3. Acolhida a impugnação, e havendo modificações no presente edital, este será novamente publicado.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Os atos decorrentes do presente credenciamento serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao disposto nos artigos 79, parágrafo único, inciso I e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no quadro de avisos do CISSUL e em jornal de circulação local ou regional, ou em imprensa oficial.

13.2. Os prazos estabelecidos neste Edital contar-se-ão da data de publicação ou de comunicação oficial, a depender do caso, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se sempre em dias de expediente nas repartições do CISSUL.

13.3. Este edital será divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

13.4. Durante a vigência deste edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o CISSUL poderá convocar os credenciados, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do credenciado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.6. O credenciamento de interessado não determina qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o CISSUL e os profissionais da empresa credenciada.

13.7. O presente credenciamento poderá ser denunciado, a qualquer momento:

a) antes da assinatura do contrato, mediante pedido de descredenciamento pelo credenciado, sem a aplicação de sanções administrativas;

b) por ato da Administração:

b.1) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo;

b.2) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

b.3) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

b.4) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou declaração de inidoneidade.

13.8. Enquanto na vigência de contrato, o interessado somente poderá ser descredenciado caso não incorra em prejuízo a Administração, devendo ser garantida a manutenção do contrato por período suficiente a contratação de outro credenciado para execução do mesmo objeto.

13.8.1. O descredenciamento na hipótese prevista do item 10.1. ensejará a rescisão do contrato, caso em que deverão ser observadas as normas atinentes à extinção de contratos administrativos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e as cláusulas contratuais.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo de Requerimento de Participação;

b) Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

c) Anexo III - Tabela de Procedimentos e Valores;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

13.11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste procedimento e dos contratos dele originados, será competente o foro da Comarca de Varginha (MG), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LUIS CARLOS DA SILVA
Presidente do CISSUL

ANEXO I**MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO****REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Processo Administrativo nº 009/2026 - Edital de Credenciamento nº 001/2026

Ao**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL)**

A empresa (nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição no CNPJ), com sede à (endereço completo - logradouro, número, bairro, município, unidade federativa, CEP), neste ato representada por (nome do representante legal ou procurador), vem, pelo presente, requerer seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros, para prestação dos serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Para tanto, apresenta anexos os documentos comprobatórios de preenchimento das condições de participação e de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

Ademais, DECLARA, sob as penalidades da Lei:

- (i)** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- (ii)** que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no referido procedimento, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- (iii)** que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- (iv)** que não é inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Por ser verdade, firma o presente.

(Local), (data)

Assinatura de representante legal ou procurador da interessada

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Processo Administrativo nº 009/2026 - Edital de Credenciamento nº 001/2026

Ao**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL)**

A empresa (nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição no CNPJ), com sede à (endereço completo - logradouro, número, bairro, município, unidade federativa, CEP), neste ato representada por (nome do representante legal ou procurador), na qualidade de interessada no credenciamento regido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2026, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, estar enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), possuindo interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firma a presente.

(Local), (data)

Assinatura de representante legal ou procurador da interessada

ANEXO III
TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES

LOTE 1	CODÍGO SUS	EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICA	MÉDIA
1	02.02.07.000-0	12 DIHIDROXI-4 (N-ACETILCISTENIL) - BUTANO	R\$ 464,59
2	02.02.06.005-5	17 BETA ESTRADIOL (E2) - PRIMEIRA AMOSTRA	R\$ 77,40
3	02.02.03.000-8	17- CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS – DOSAGEM DE 17- CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 145,16
4	02.02.06.005-5	17- CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CTS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM – DOSAGEM DE 17- CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 145,16
5	02.02.06.005-5	17 HIDROXIPREGNENOLONA [SORO]	R\$ 505,75
6	02.02.03.000-8	2,5-HEXANODIONA, DOSAGEM (URINA) – EXAMES DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 22,45
7	02.02.05.000-9	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLUCURONIDE – EXAMES HORMONAIS - GENÉRICO	R\$ 67,83
8	02.02.06.000-4	4 - CLOROCATECOL (URINA) – EXAMES DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 171,66
9	02.02.05.000-9	AC CONTRA CANAL DE CÁLCIO REGULADO POR VOLTAGEM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 1.500,77
10	02.02.03.000-8	ACETILCOLINA - ANTICORPO ANTI RECEPTOR	R\$ 660,41
11	02.02.03.000-8	ACETILCOLINA, ANTICORPO BLOQUEADOR DO RECEPTOR -EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 782,71
12	02.02.03.000-8	ACETILCOLINA, ANTICORPO LIGADOR RECEPTOR - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 559,85
13	02.02.03.000-8	ACETILCOLINA, ANTICORPO MODULADOR RECEPTOR - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 1.432,96
14	02.02.03.000-8	ACETONA - PLASMA FLUORETO – DOSAGEM DE ACETONA EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 45,88
15	02.02.01.010-4	ACIDO BETA HIDROXIBUTIRICO - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 307,35
16	02.02.06.007-1	ACIDO BUTOXIACETICO – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 1.025,32
17	02.02.02.000-2	ÁCIDO CÍTRICO (RELAÇÃO CITRATO/CREATININA) - DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 4,33
18	02.02.05.000-9	ACIDO CITRICO (SANGUE) – EXAME DE UROANÁLISE – GENÉRICO - DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 111,52
19	02.02.05.008-4	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	R\$ 5,23
20	02.02.05.008-4	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO INICIO DE JORNADA - DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	R\$ 5,23
21	02.02.07.001-8	ACIDO FENILGLIOXILICO (URINA) – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO – PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 9,58
22	02.02.07.001-8	ÁCIDO FENILMERCAPTÚRICO (URINA) – EXAME DE UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 573,35

23	02.02.05.022-0	ACIDO FOLICO ERITROCITARIO	R\$ 52,27
24	02.02.05.000-9	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO (GABA) – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 400,78
25	02.02.03.000-8	ÁCIDO HIALURÔNICO	R\$ 440,09
26	02.02.05.000-9	ACIDO HIPURICO [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 4,00
27	02.02.01.000-7	ACIDO HOMOVANILICO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 31,04
28	02.02.07.002-6	ÁCIDO HOMOVANILICO EM URINA – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 31,04
29	02.02.05.000-9	ACIDO LATICO POS ESFORCO	R\$ 9,32
30	02.02.05.000-9	ACIDO MANDELICO [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 8,67
31	02.02.09.000-0	ACIDO MANDELICO [URINA INICIO DE JORNADA] - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 7,73
32	02.02.07.003-4	ACIDO METIL HIPURICO [URINA INICIO DE JORNADA] - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 3,93
33	02.02.07.003-4	ACIDO METIL MALONICO (URINA) – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 218,67
34	02.02.07.004-2	ACIDO METIL MALONICO- PESQUISA E /OU DOSAGEM - EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 218,67
35	02.02.05.000-9	ACIDO S-FENIL MERCAPTURICO	R\$ 491,73
36	02.02.01.000-7	ACIDO TRANS, TRANS-MUCONICO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 29,89
37	02.02.01.000-7	ACIDO TRICLOROACETICO (URINA) – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 13,96
38	02.02.05.000-9	ACIDO URICO [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 10,46
39	02.02.05.000-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 4,41
40	02.02.01.012-0	ACIDO VANIL MANDELICO [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
41	02.02.09.001-9	ACIDOS BILIARES – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 59,35
42	02.02.01.013-9	ACIDOS ORGANICOS (URINA) – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 4.819,84
43	02.02.02.000-2	ADAMTS-13 (ATIVIDADE DA PROTEASE DE RUPTURA DE FATOR DE VON WILLEBRAND	R\$ 2.887,02
44	02.02.05.000-9	ADENOSINA DEAMINASE - ADA [SORO] - DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 17,87
45	02.02.03.000-8	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [LIQUIDO ASCITICO]	R\$ 63,17
46	02.02.03.127-6	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [LIQUIDO PERICARDICO]	R\$ 63,17
47	02.02.03.000-8	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [LIQUIDO PLEURAL]	R\$ 17,30
48	02.02.03.000-8	ADENOSINA DEAMINASE ADA - LÍQUIDO PERITONEAL	R\$ 20,41
49	02.02.03.000-8	ADENOVÍRUS – PESQUISA - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 91,67
50	02.02.03.000-8	ALDOSTERONA [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 46,51

51	02.02.03.037-7	ALÉRGENOS-PERFIL ANTIGÊNICO (PAINEL C/36 ANTIGENOS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM- EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 1.767,59
52	02.02.06.009-8	ALFA FETOPROTEÍNA FRAÇÃO L3	R\$ 692,02
53	02.02.03.000-8	ALFA-1-ANTITRIPSINA [FEZES] - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 14,04
54	02.02.03.000-8	ALIMENTOS - OVO ALBUMINA (IMMUNOCAP)	R\$ 35,88
55	02.02.01.015-5	ALUMINIO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 15,30
56	02.02.03.000-8	ALUMINIO [URINA INICIO DE JORNADA]	R\$ 13,20
57	02.02.05.000-9	ALUMÍNIO URINÁRIO 24 HORAS - DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 75,02
58	02.02.05.000-9	AMILASE – IZOENZIMAS - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 637,26
59	02.02.07.008-5	AMILASE [LIQUIDO PLEURAL] - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 20,83
60	02.02.01.018-0	AMILASE PANCREÁTICA - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 18,59
61	02.02.01.018-0	AMILASE PANCREATICA EM LIQUIDOS BIOLOGICOS - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 18,59
62	02.02.01.018-0	AMILOIDE A - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 70,76
63	02.02.01.018-0	AMIODARONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 411,65
64	02.02.03.000-8	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 4,00
65	02.02.10.000-6	ANÁLISE DE MUTAÇÃO NOS GENES IDH1 e IDH2 (EXON 4)	R\$ 1.794,34
66	02.02.05.001-7	ANÁLISE DE PRODUTOS DE CONCEPÇÃO	R\$ 2.100,49
67	02.02.10.000-6	ANCA C - ANTICORPOS ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	R\$ 40,06
68	02.02.03.000-8	ANCA P - ANTICORPOS ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	R\$ 40,06
69	02.02.03.000-8	ANDROSTANEDIOL GLUCURONIDE - 3 ALFA DIOL	R\$ 67,83
70	02.02.03.000-8	ANTI BETA-2 GLICOPROTEINA, ANTICORPOS IGG E IGM - DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	R\$ 125,00
71	02.02.06.000-4	ANTI HBC IGG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 31,72
72	02.02.03.011-3	ANTI LDL OXIDADA – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 817,28
73	02.02.03.078-4	ANTI- LKM-1- PESQUISA E/OU DOSAGEM – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 20,74
74	02.02.01.000-7	ANTI P RIBOSSOMAL	R\$ 124,67
75	02.02.12.000-7	ANTI PNEUMOCOCOS – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS – GENÉRICO - PROVA DO LATEX P HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 630,00
76	02.02.03.000-8	ANTI RECEPTOR DE ASIALOGLICOPROTEINA – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 1.901,06
77	02.02.09.029-9	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 46,34

78	02.02.12.000-7	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL- IGA – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS – GENÉRICO - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 26,26
79	02.02.12.000-7	ANTI XA, ATIVIDADE – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 353,54
80	02.02.03.118-7	ANTI-ACTINA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 104,19
81	02.02.02.016-9	ANTI-ADRENAL – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 188,48
82	02.02.03.000-8	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
83	02.02.03.000-8	ANTIBIOGRAMA UROC VECTOR - ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
84	02.02.08.001-3	ANTICENTROMERO- PESQUISA E/OU DOSAGEM – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 20,52
85	02.02.08.001-3	ANTICORPO ANTI-HMG-COA REDUTASE – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 799,62
86	02.02.01.000-7	ANTICORPO ANTI-INFLUENZA A – IGM – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 156,68
87	02.02.03.000-8	ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE, MPO – PESQUISA E/OU DOSAGEM – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 219,72
88	02.02.12.000-7	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 39,95
89	02.02.12.000-7	ANTICORPOS IGA ANTI FOSFATIDILSERINA	R\$ 100,52
90	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI - MITOCÔNDRIA M2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 70,57
91	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI 21-HIDROXILASE ALFA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 696,20
92	02.02.03.056-3	ANTICORPOS ANTI ANTIGENO HEPATICO SOLUVEL – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 180,40
93	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA 1 IGA (B2GP1)	R\$ 111,06
94	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI COXSACKIEVÍRUS A IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 224,31
95	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI COXSACKIEVÍRUS A IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 90,59
96	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI ECHOVÍRUS IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 217,17
97	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI ECHOVÍRUS IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 217,10
98	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI FILAGRINA / PROFILAGRINA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 123,90
99	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI HISTOPLASMA CAPSULATUM – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 81,33
100	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG E IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
101	02.02.03.065-2	ANTICORPOS ANTI LRP4	R\$ 2.085,82

102	02.02.03.075-0	ANTICORPOS ANTI MAG IGG- GLICOPROTEÍNA ASSOCIADA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 191,88
103	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI MAG IGM - GLICOPROTEÍNA ASSOCIADA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 209,79
104	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI MI-2 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 885,82
105	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDASE - MPO	R\$ 219,72
106	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI NUCLEOSSOMO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 28,62
107	02.02.12.000-7	ANTICORPOS ANTI PEPTIDEO CITRULINADO (ANTI-CCP) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 58,71
108	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI PM/SCL (PM-1)	R\$ 181,17
109	02.02.01.000-7	ANTICORPOS ANTI PROTEINASE PR3 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 305,05
110	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI RAIVA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – TESTE DE SORONEUTRALIZACAO PARA IDENTIFICACAO DO VIRUS DA RAIVA	R\$ 13,86
111	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE I – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 94,09
112	02.13.01.070-4	ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE TIPO III – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 497,63
113	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI T4	R\$ 763,90
114	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI YO - ANTI CELULAS DE PURKINJE	R\$ 150,99
115	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTIDIFTERIA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 97,67
116	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 19,12
117	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 18,73
118	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 22,45
119	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI-FIBRILARINA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 98,91
120	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI-FOSFATIDILSERINA (IGG/IGM)	R\$ 122,28
121	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DA FOSFOLIPASE A2 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 1.083,35
122	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI-RUBÉOLA IGG (ELFA) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 111,81
123	02.02.03.000-8	ANTICORPOS ANTI-RUBÉOLA IGM (ELFA) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 127,36
124	02.02.03.081-4	ANTICORPOS ANTI-SINTETASE – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 1.122,63
125	02.02.03.092-0	ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (TPHA)	R\$ 68,68
126	02.02.03.000-8	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 73,15

127	02.02.03.000-8	ANTICORPOS IGG ANTI CISTICERCOSIS (TAENIA SOLIUM)	R\$ 43,88
128	02.02.03.000-8	ANTICORPOS IGG ANTI HERPES SIMPLES TIPO 6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 181,76
129	02.02.03.000-8	ANTICORPOS IGG ANTI SOROTIPOS DE PNEUMOCOCOS	R\$ 300,71
130	02.02.03.084-9	ANTICORPOS IGG BARTONELLA (ROCHALIMAEA) HENSELAE	R\$ 156,68
131	02.02.12.000-7	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 44,13
132	02.02.12.000-7	ANTICORPOS IGM ANTI HERPES SIMPLES TIPO 1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 98,27
133	02.02.03.000-8	ANTICORPOS IGM ANTI HERPES SIMPLES TIPO 6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 181,76
134	02.02.03.095-4	ANTICORPOS IGM E IGG PROTROMBINA + FOSFATIDILSERINA (POOL)	R\$ 377,41
135	02.02.03.095-4	ANTICORPOS NEURONAIS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 723,53
136	02.02.03.000-8	ANTICORPOS TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 501,62
137	02.02.03.000-8	ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 1.310,52
138	02.02.03.000-8	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 46,26
139	02.02.07.011-5	ANTI-FATOR INTRINSECO IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 105,22
140	02.02.03.000-8	ANTIFUNGIGRAMA - TESTE DE SENSIBILIDADE	R\$ 19,61
141	02.02.03.000-8	ANTÍGENO ASPERGILLUS (GALACTOMANANO)	R\$ 1.012,12
142	02.02.03.000-8	ANTÍGENO CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	R\$ 242,98
143	02.02.03.000-8	ANTÍGENO CRYPTOCOCCUS SPP	R\$ 145,74
144	02.02.08.000-5	ANTIGENO DE STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	R\$ 337,61
145	02.02.08.000-5	ANTIGENO HE-4 – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 366,27
146	02.02.03.000-8	ANTIGENO LEGIONELLA PNEUMOPHILA	R\$ 141,39
147	02.02.02.000-2	ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE, PESQUISA – TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO - GENÉRICO	R\$ 75,36
148	02.02.03.000-8	ANTI GLIADINA (GLUTEN) – IGA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 13,80
149	02.14.01.000-7	ANTI GLIADINA (GLUTEN) – IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 18,63
150	02.02.03.000-8	ANTI GLIADINA (GLUTEN) – IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 30,65
151	02.02.03.000-8	ANTI-JO 1 – EXAMES DE GENÉTICA - GENÉRICO	R\$ 23,00
152	02.02.03.000-8	ANTIMEMBRANA BASAL GLOMERULAR – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 28,98

153	02.02.10.000-6	ANTINEUTROFILOS (ANCA) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 40,06
154	02.02.05.000-9	ANTIOXIDANTES TOTAIS - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 530,08
155	02.02.03.000-8	ANTI-RO (SSA) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
156	02.02.02.000-2	ANTI-SM – EXAMES OU OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
157	02.02.03.035-0	ANTI-SRP, ANTICORPOS	R\$ 429,67
158	02.02.03.034-2	APOLIPOPROTEÍNA A – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 6,38
159	02.02.03.000-8	APOLIPOPROTEÍNA B – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 6,62
160	02.02.03.000-8	AQUAPORINA 4	R\$ 323,19
161	02.02.03.000-8	AQUAPORINA 4 - LIQUOR	R\$ 323,19
162	02.02.03.000-8	ARSENIO [SANGUE TOTAL]	R\$ 39,68
163	02.02.03.000-8	ARSENIO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 18,73
164	02.02.01.000-7	ARSENIO URINARIO INICIO DE JORNADA DE TRABALHO	R\$ 32,86
165	02.02.05.000-9	ASPERGILLUS, SOROLOGIA - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 313,31
166	02.02.05.000-9	ATAXIA ESPINOCEREBELAR TIPO 2 (SCA2) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 1.404,01
167	02.02.03.000-8	ATAXIA ESPINOCEREBELAR TIPO 3 (SCA3) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 1.688,12
168	02.02.10.000-6	ATAXIAS, PAINEL – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 6.226,62
169	02.02.10.000-6	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGENIO – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 1.119,65
170	02.02.10.000-6	ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA - DOSAGEM DE RENINA	R\$ 39,93
171	02.02.02.000-2	ATO DA COLETA BAAR PARA HANSENÍASE - COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	R\$ 111,99
172	02.02.06.031-4	ATTM - ACIDO TRANS, TRANS-MUCÔNICO (URINA) – EXAMES DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 29,89
173	02.01.02.004-1	AUTO ANTICORPOS ANTI - PM - SCL (PM-1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 28,55
174	02.02.05.000-9	AVALIAÇÃO DO RISCO FETAL-TESTE TRIPLO - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL - GENÉRICO	R\$ 182,84
175	02.02.03.000-8	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VIA ALTERNATIVA, SISTEMA COMPLEMENTO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 108,42
176	02.02.11.000-1	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 18,84
177	02.02.03.000-8	BAAR - PESQUISA [ESCARRO] 1 AMOSTRA - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 18,84
178	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 5,39

179	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 18,84
180	02.02.08.005-6	BACTERIOSCOPIA [SECRECAO VAGINAL] - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 8,43
181	02.02.08.004-8	BACTERIOSCÓPICO - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 8,43
182	02.02.08.007-2	BARTONELLA HENSELAE ANTICORPOS IGM E IGG – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 1.319,98
183	02.02.08.007-2	BCR/ABL - QUALITATIVO P190 P210	R\$ 443,47
184	02.02.12.000-7	BCR/ABL - QUANTITATIVO P190	R\$ 607,09
185	02.02.10.000-6	BCR/ABL TRANSLOCAÇÃO QUANTITATIVO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 867,21
186	02.02.10.000-6	BCR-ABL QUANTITATIVO P210	R\$ 867,21
187	02.02.10.000-6	BETA 2 GLICOPROTEINA I ANTICORPO IGG E IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	R\$ 262,56
188	02.02.10.000-6	BETA 2 MICROGLOBULINA [URINA SIMPLES] - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
189	02.02.03.128-4	BETA HCG QUALITATIVO - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
190	02.02.03.011-3	BETA HIDROXI-BUTIRATO	R\$ 557,97
191	02.02.06.021-7	BICARBONATO	R\$ 81,72
192	02.02.03.000-8	BICARBONATO [SORO]	R\$ 7,32
193	02.02.01.000-7	BIOMARCADORES NA DOENÇA DE ALZHEIMER – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 2.617,21
194	02.02.03.000-8	BIOTINA – EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA - GENÉRICO	R\$ 261,91
195	02.02.03.000-8	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	R\$ 566,10
196	02.02.07.000-0	BORDETELLA PERTUSSIS E PARAPERTUSSIS – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 546,35
197	02.02.03.000-8	BORO – EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA - GENÉRICO	R\$ 364,06
198	02.02.01.000-7	BRAF - ANÁLISE PRESENÇA/MUTAÇÃO	R\$ 706,55
199	02.02.07.000-0	BRCA 1 E BRCA 2 - SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO - EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 1.083,23
200	02.02.10.000-6	BRCA1 E BRCA2 - DELEÇÕES E DUPLICAÇÕES POR MLPA - EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO - ANÁLISE DE DNA POR MLPA	R\$ 1.277,80
201	02.02.10.000-6	BRCA2 - DELEÇÕES E DUPLICAÇÕES POR MLPA - EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO - ANÁLISE DE DNA POR MLPA	R\$ 1.954,27
202	02.02.10.007-3	BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 30,16
203	02.02.10.007-3	C - TELOPEPTIDEO - CTX-I – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 65,62
204	02.02.03.000-8	C234 - IGE ESP (C234) - DROGAS – PRILOCAÍNA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 75,78
205	02.02.03.000-8	CA 27.29 – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 1.182,15
206	02.02.03.103-9	CADEIA LEVE LIVRE KAPPA/LAMBDA - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 247,39

207	02.02.02.000-2	CADEIAS LEVES KAPPA - LAMBDA URINÁRIAS [URINA 24 HORAS] - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 236,90
208	02.02.05.018-1	CADMIO [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 15,47
209	02.02.05.018-1	CADMIO [URINA INICIO DE JORNADA] - DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 21,27
210	02.02.07.014-0	CÁLCIO (URINA DE 6 HORAS) – EXAMES DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 17,00
211	02.02.07.014-0	CALCIO [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
212	02.02.05.000-9	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 71,39
213	02.02.01.021-0	CALRETICULINA - PESQUISA DE MUTACAO	R\$ 768,29
214	02.02.04.000-3	CALRETICULINA, SCREENING (CALR) - EXAMES DE GENÉTICA - GENÉRICO	R\$ 675,43
215	02.02.10.000-6	CANDIDA ALBICANS - ANTICORPOS ANTI IGG	R\$ 57,20
216	02.02.10.000-6	CANDIDA ALBICANS, ANTICORPOS IGG/IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 130,95
217	02.02.03.000-8	CANDIDA ALBICANS, PCR QUALITATIVO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 166,40
218	02.02.03.000-8	CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO FERRO LIVRE - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 4,46
219	02.02.03.000-8	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DO FERRO - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 7,37
220	02.02.01.002-3	CARACTERISTICAS FISICAS [LIQUIDO PLEURAL]	R\$ 2,44
221	02.02.01.002-3	CARGA VIRAL DE HCV	R\$ 132,53
222	02.02.03.000-8	CARIÓTIPO BANDA G HEMATOLÓGICO - MEDULA ÓSSEA	R\$ 292,68
223	02.02.03.000-8	CARIÓTIPO BANDA G PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS EM SANGUE PERIFÉRICO	R\$ 777,44
224	02.02.10.000-6	CARIOTIPO COM BANDA G [SANGUE PERIFERICO]	R\$ 315,21
225	02.02.10.000-6	CARIOTIPO CONSTITUCIONAL	R\$ 280,49
226	02.02.10.003-0	CARIOTIPO DE MATERIAL DE ABORTO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO – DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C TECNICA DE BANDAS)	R\$ 994,02
227	02.02.10.000-6	CARIOTIPO DE MEDULA – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES (C TECNICA DE BANDAS)	R\$ 371,82
228	02.02.10.001-4	CARIOTIPO DE RESTOS OVULARES	R\$ 1.172,57
229	02.02.10.002-2	CATECOLAMINAS - FRACOES [URINA 24 HORAS]	R\$ 84,15
230	02.02.10.000-6	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	R\$ 68,44
231	02.02.01.000-7	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG	R\$ 41,50
232	02.02.01.000-7	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	R\$ 49,98
233	02.02.03.000-8	CD2 – MARCADOR ISOLADO – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 287,87
234	02.02.03.000-8	CELULAS NK (NATURAL KILLER) [SANGUE TOTAL]	R\$ 70,13
235	02.02.02.000-2	CGH + SNP ARRAY	R\$ 1.901,65

236	02.02.03.000-8	CHAGAS - ANTICORPOS IGG - ELISA	R\$ 10,99
237	02.02.03.000-8	CHAGAS - HEMAGLUTINACAO	R\$ 10,59
238	02.02.03.000-8	CHAGAS - IFI (TRYPANOSOMA CRUZI) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 1.001,68
239	02.02.03.000-8	CHAGAS NEONATAL - ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 16,72
240	02.02.03.104-7	CHIKUNGUNYA - ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 185,79
241	02.02.03.000-8	CHLAMYDIA - PCR [URINA DE PRIMEIRO JATO]	R\$ 68,26
242	02.02.03.000-8	CHLAMYDIA PNEUMONIAE – IGG e IGM– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 41,09
243	02.02.03.000-8	CHLAMYDIA PNEUMONIAE – IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 56,13
244	02.02.03.072-5	CHLAMYDIA PNEUMONIAE – PCR – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 82,68
245	02.02.03.072-5	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGG	R\$ 14,60
246	02.02.03.099-7	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGM	R\$ 31,99
247	02.02.03.000-8	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGA	R\$ 37,74
248	02.02.03.000-8	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	R\$ 26,62
249	02.02.03.000-8	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG (IFI)	R\$ 28,42
250	02.02.03.000-8	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM (IFI) – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 15,57
251	02.02.03.000-8	CHUMBO [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 10,64
252	02.02.03.042-3	CHUMBO [URINA INICIO DE JORNADA] - DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 10,64
253	02.02.07.017-4	CISTATINA C – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 41,74
254	02.02.07.017-4	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG [SORO] – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 24,60
255	02.02.01.000-7	CISTINA - PESQUISA [URINA SIMPLES] - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 111,67
256	02.02.03.041-5	CITOGAMA NASAL - 2ª AMOSTRA – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 17,79
257	02.02.05.019-0	CITOGAMA NASAL – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 20,98
258	02.02.09.000-0	CITOLOGIA ESPERMÁTICA - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 40,78
259	02.02.09.000-0	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 80,51
260	02.02.02.014-2	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG – LÍQUOR - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 44,17

261	02.02.09.003-5	CITOMEGALOVIRUS - AVIDEZ DE ANTICORPOS IGG [SORO] - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 47,76
262	02.02.03.074-1	CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO, POR PCR – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 466,65
263	02.02.03.074-1	CITOMEGALOVIRUS - QUANTITATIVO, POR PCR – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 296,01
264	02.02.03.000-8	CITOMEGALOVÍRUS NEONATAL - ANTICORPOS IGM	R\$ 16,12
265	02.02.03.000-8	CITOMETRIA (LÍQUIDOS CORPORAIS) – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 175,00
266	02.02.03.000-8	CITOSOL HEPÁTICO TIPO 1, ANTICORPO TOTAL – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 168,83
267	02.02.09.000-0	CITRATO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA - DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 4,86
268	02.02.03.000-8	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
269	02.02.05.008-4	CLEARANCE DE FÓSFORO – DEPURAÇÃO – CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 8,11
270	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 10,48
271	02.02.05.003-3	CLOBAZAM, DOSAGEM – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 112,88
272	02.02.05.004-1	CLOBAZAM, NORCLOBAZAM E RELAÇÃO	R\$ 133,15
273	02.02.07.000-0	CLONALIDADE DE CELULAS B	R\$ 710,98
274	02.02.07.000-0	CLONAZEPAM, DOSAGEM – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 261,10
275	02.02.10.000-6	CLORETO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA - DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 4,45
276	02.02.07.000-0	CLORETOS – DB - DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 4,99
277	02.02.01.026-0	CLORETOS [LÍQUIDO ASCÍTICO/PERITONIAL] - DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 4,99
278	02.02.01.026-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 60,39
279	02.02.01.026-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE TOXIGÊNICO, TESTE MOLECULAR – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 718,35
280	02.02.04.000-3	CLOZAPINA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 447,73
281	02.02.01.000-7	COAGULOGrama-DB	R\$ 12,32
282	02.02.07.000-0	COBALTO (URINA) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO	R\$ 50,06
283	02.02.02.000-2	COBALTO [SORO]	R\$ 27,63
284	02.02.07.000-0	COBALTO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 50,06
285	02.02.03.000-8	COBRE [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE COBRE	R\$ 22,21
286	02.02.07.000-0	COBRE [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE COBRE	R\$ 22,21
287	02.02.07.019-0	COBRE [URINA INÍCIO DE JORNADA] - DOSAGEM DE COBRE	R\$ 10,24

288	02.02.07.019-0	COCAÍNA - BENZOILECGONINA	R\$ 15,30
289	02.02.07.019-0	COENZIMA Q10 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 157,25
290	02.02.03.000-8	COLESTEROL TOTAL - L-PLE - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 10,77
291	02.02.07.000-0	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,06
292	02.02.01.029-5	COLINESTERASE [SORO]	R\$ 5,03
293	02.02.01.000-5	COMPLEMENTO C1Q – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO – DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 47,46
294	02.02.01.030-9	COMPLEMENTO C2 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 131,76
295	02.02.03.119-5	COMPLEMENTO C5 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 108,10
296	02.02.03.000-8	COMPLEMENTO C8	R\$ 728,87
297	02.02.03.000-8	COMPLEMENTO C9 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 335,00
298	02.02.03.000-8	COMPLEMENTO CH-100 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 12,95
299	02.02.07.000-0	COMPOSTO S (11 - DESOXCORTISOL) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 77,49
300	02.02.03.006-7	COMPOSTO S (11 - DESOXCORTISOL) 30' APOS ESTIMULO COM CORTROSINA – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 125,16
301	02.02.01.000-7	COMPOSTO S (11 - DESOXCORTISOL) 60' APOS ESTIMULO COM CORTROSINA – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 65,70
302	02.02.01.000-7	CONCURSO - TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECAAO [PELOS/CABELO]	R\$ 108,33
303	02.02.01.000-7	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 66,64
304	02.02.07.000-0	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 70,13
305	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	R\$ 129,42
306	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,91
307	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE PLAQUETAS EM TUBO CITRATO - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,96
308	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 8,10
309	02.02.02.002-9	CONTAGEM ESPECIFICA [LIQUIDO PLEURAL]	R\$ 5,20
310	02.02.02.003-7	CONTAGEM GLOBAL [LIQUIDO PERICARDICO] – EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFIC E CELULAS	R\$ 4,94
311	02.02.09.000-0	CONTAGEM GLOBAL [LIQUIDO PLEURAL] - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFIC E CELULAS	R\$ 4,94
312	02.02.09.018-3	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,75
313	02.02.09.018-3	COOMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 11,71
314	02.02.09.006-0	COOMBS DIRETO MONOESPECIFICO - HERMES PARDINI - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	R\$ 206,18

315	02.02.02.054-1	COOMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 8,57
316	02.02.02.054-1	COPEPTINA	R\$ 803,91
317	02.02.12.009-0	COPROPORFIRINAS - PESQUISA [FEZES] – PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 106,40
318	02.02.01.000-7	CORONAVÍRUS ANTICORPOS IGA (COVID19) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 98,95
319	02.02.05.020-3	CORTISOL LIVRE [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
320	02.02.03.000-8	CORTISOL SALIVAR - AMOSTRA 11 HORAS - DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 8,74
321	02.02.06.013-6	CORTISOL SALIVAR [MANHA] - DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
322	02.02.06.013-6	CORTISOL SALIVAR [NOITE]	R\$ 10,31
323	02.02.06.013-6	CORTISOL SALIVAR [TARDE]	R\$ 10,31
324	02.02.06.000-4	COTININA (METABOLITO DA NICOTINA)	R\$ 75,10
325	02.02.06.000-4	COVID-19 ANTICORPOS IGG	R\$ 105,22
326	02.02.01.000-7	COVID-19 ANTICORPOS IGM	R\$ 65,97
327	02.02.03.000-8	COVID-19 DETECCAO POR PCR	R\$ 103,50
328	02.02.03.000-8	COXSACKIE A9 IGG E IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 190,15
329	02.02.09.000-0	COXSACKIE B1-6, ANTICORPOS IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 111,86
330	02.02.03.000-8	COXSACKIE B1-6, ANTICORPOS IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 104,81
331	02.02.03.000-8	CREATININA [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 6,64
332	02.02.03.000-8	CREATININA [URINA SIMPLES] - DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 6,64
333	02.02.01.031-7	CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA - PESQUISA	R\$ 166,95
334	02.02.01.031-7	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS QUANTITATIVA - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL - GENÉRICO	R\$ 135,92
335	02.02.03.000-8	CROMATOGRAFIA DE CARBOHIDRATOS [URINA] – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 206,16
336	02.02.11.000-1	CROMATOGRAFIA DE OLIGOSSACARÍDIOS [URINA] - EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO – IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CORMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 180,40
337	02.02.01.000-7	CROMO – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 7,57
338	02.02.10.013-8	CROMO (URINA) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 10,20
339	02.02.07.000-0	CROMO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 10,20
340	02.02.07.000-0	CROMOGRANINA A	R\$ 198,74
341	02.02.07.000-0	CROMOGRANINA A – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 198,74
342	02.02.03.000-8	CULLA - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO ASCÍTICO - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 26,14
343	02.02.03.000-8	CULTURA - BAAR (ESCARRO)	R\$ 22,21
344	02.02.08.008-0	CULTURA - BAAR (LAVADO BRONCOALVEOLAR)	R\$ 22,21
345	02.02.08.000-5	CULTURA - BAAR (LIQUIDO PLEURAL)	R\$ 22,21

346	02.02.08.000-5	CULTURA - BAAR (SECREÇÃO TRAQUEAL)	R\$ 22,21
347	02.02.08.000-5	CULTURA + ANTIBIOGRAMA (HERMES PARDINI)	R\$ 57,32
348	02.02.08.000-5	CULTURA AUTOMATIZADA E ANTIBIOGRAMA [ASPIRADO TRAQUEAL] - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 45,05
349	02.02.08.000-5	CULTURA AUTOMATIZADA E ANTIBIOGRAMA [LAVADO BRONCOALVEOLAR]	R\$ 79,69
350	02.02.08.008-0	CULTURA AUTOMATIZADA E ANTIBIOGRAMA [LIQUIDO PLEURAL]	R\$ 24,83
351	02.02.08.000-5	CULTURA AUTOMATIZADA E ANTIBIOGRAMA [PONTA CATETER]	R\$ 38,34
352	02.02.08.000-5	CULTURA AUTOMATIZADA E ANTIBIOGRAMA [TECIDOS] - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 24,84
353	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILÂNCIA - PESQUISA DE CARBAPENEMASE	R\$ 54,04
354	02.02.08.008-0	CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE ESB	R\$ 52,33
355	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE ESB (SWAB ANAL)	R\$ 25,92
356	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE ESB (SWAB AXILAR)	R\$ 26,27
357	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE KPC	R\$ 63,75
358	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE KPC (SWAB ANAL)	R\$ 31,52
359	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILÂNCIA - PESQUISA DE MRSA	R\$ 40,47
360	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE VRE	R\$ 25,19
361	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILÂNCIA - PESQUISA DE VRE	R\$ 25,19
362	02.02.08.000-5	CULTURA DE VIGILANCIA - PESQUISA DE VRE (SWAB ANAL)	R\$ 11,56
363	02.02.08.000-5	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO	R\$ 24,84
364	02.02.08.000-5	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LIQUIDO PERITONEAL - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 42,92
365	02.02.03.000-8	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LIQUIDO SINOVIAL - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 26,14
366	02.02.08.008-0	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO DE NASOFARINGE - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 24,84
367	02.02.08.008-0	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECRECAO OCULAR - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 77,42
368	02.02.08.008-0	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECRECAO URETRAL - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 26,14
369	02.02.08.008-0	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO VAGINAL - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 26,14
370	02.02.08.008-0	CULTURA E ANTIBIOGRAMA COM SONICACAO - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 107,44
371	02.02.08.008-0	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS (LAVADO BRONCOALVEOLAR)	R\$ 19,61
372	02.02.08.008-0	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS (LIQUIDOS ORGANICOS)	R\$ 19,61
373	02.02.08.000-5	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS (LIQUOR) - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 19,61
374	02.02.08.000-5	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS (SECRECAO TRAQUEAL) - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 19,63
375	02.02.08.008-0	CULTURA FEZES AUTOMATIZADA E ANTIBIOGRAMA	R\$ 16,45
376	02.02.08.008-0	CULTURA LÍQUIDA AUTOMATIZADA PARA MICOBACTÉRIAS	R\$ 24,69

377	02.02.04.000-3	CULTURA PARA BAAR – CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	R\$ 18,84
378	02.13.01.082-8	CULTURA PARA FUNGOS E ANTIOBIOGRAMA [DIVERSOS] 2 AMOSTRA - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	R\$ 18,64
379	02.02.08.011-0	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	R\$ 16,63
380	02.02.08.013-7	CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS - CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	R\$ 1.315,93
381	02.02.08.013-7	CULTURA, FEZES (COPROCULTURA) – EXAMES MICROBIOLÓGICOS – GENÉRICO – CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 15,63
382	02.02.08.011-0	CULTURA, FEZES (COPROCULTURA) 3ª AMOSTRA – EXAMES MICROBIOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 13,94
383	02.02.08.008-0	CULTURA, UREAPLASMA – EXAMES MICROBIOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 72,41
384	02.02.08.000-5	CULTURA, URINA (UROCULTURA) – EXAMES MICROBIOLÓGICOS – GENÉRICO – ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 38,57
385	02.02.08.000-5	CULTURA, URINA (UROCULTURA) 3º AMOSTRA – EXAMES MICROBIOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 38,57
386	02.02.08.002-1	CURVA GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85
387	02.02.08.000-5	DELTA F508 - FIBROSE CISTICA (1 MUTACAO) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO -	R\$ 217,24
388	02.02.01.000-7	DENGUE - ANTICORPOS IGG - PESQUISA DE ABTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
389	02.02.05.000-9	DENGUE - ANTICORPOS IGM - PESQUISA DE ABTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,80
390	02.02.03.079-2	DENGUE - PCR [SORO]	R\$ 429,38
391	02.02.03.090-3	DENGUE IGG TESTE RAPIDO - PARA COBRANÇA - PESQUISA DE ABTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 54,11
392	02.02.03.000-8	DENGUE IGM TESTE RAPIDO - PARA COBRANÇA - PESQUISA DE ABTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 54,10
393	02.02.03.079-2	DEOXIPIRIDINOLINA LIVRE – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 305,70
394	02.02.03.090-3	DESIDROGENASE LACTICA – LDH – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO – DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68
395	02.02.05.000-9	DESIDROGENASE LACTICA [LIQUIDO PERICARDICO] - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68
396	02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA [LIQUIDO PLEURAL] - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68
397	02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA [LIQUOR] - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68
398	02.02.01.036-8	DETECCAO DA MUTACAO ITD NO GENE FLT3	R\$ 426,83
399	02.02.01.036-8	DETECCAO DE DST'S (7 PATOGENOS)	R\$ 105,29
400	02.02.10.000-6	DETECÇÃO DE DST'S (7 PATÓGENOS) - [SECRECAO VAGINAL]	R\$ 89,26
401	02.02.09.000-0	DETECÇÃO DE HLA - 29	R\$ 221,73
402	02.02.09.000-0	DETECÇÃO DE HLA-B51 – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 464,52
403	02.02.10.000-6	DETECÇÃO MOLECULAR DE BRUCELLA	R\$ 1.122,05
404	02.02.10.000-6	DETERMINACAO DA ATIVIDADE DA QUITOTRIOSIDASE	R\$ 574,84

405	02.02.03.000-8	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 288,65
406	02.02.01.000-7	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 5,00
407	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 315,21
408	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 12,95
409	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 253,70
410	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,70
411	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 9,25
412	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 3,66
413	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 24,09
414	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 12,03
415	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 32,89
416	02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 10,37
417	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 10,37
418	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 26,09
419	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
420	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 4,43
421	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 6,46
422	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 13,86
423	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DO pH - FEZES	R\$ 2,11
424	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	R\$ 1.326,56
425	02.02.04.000-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25
426	02.02.11.000-1	DIAGNÓSTICO DA MUTAÇÃO DA ALFA 1 ANTITRIPSINA – EXAMES DE GENÉTICA - GENÉRICO	R\$ 11,52
427	02.02.03.008-3	DIAGNÓSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS SARS-COV-2 – SALIVA – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO – PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR	R\$ 87,74
428	02.02.10.000-6	DIAGNÓSTICO MOLECULAR RÁPIDO DE DIARRÉIAS INFECCIOSAS - FLEURY	R\$ 3.847,84
429	02.13.01.072-0	DIALDEIDO MALONICO (MDA) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 128,38
430	02.02.01.000-7	DIMERO D - EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 45,10
431	02.02.01.000-7	DNA PRE NATAL NAO INVASIVO	R\$ 739,69
432	02.02.01.000-7	DOSAGEM DA ENZIMA IDURONATO SULFATASE (MPS TIPO II) – EXAMES DE GENÉTICA - GENÉRICO	R\$ 843,43
433	02.02.10.000-6	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 10,20
434	02.02.10.000-6	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 11,76
435	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 56,23
436	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
437	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 111,19

438	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 22,93
439	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 5,50
440	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 4,49
441	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 7,73
442	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 3,93
443	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
444	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
445	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 20,41
446	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
447	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 26,65
448	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 6,20
449	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 13,43
450	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 5,13
451	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
452	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
453	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
454	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 75,04
455	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
456	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 91,15
457	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$ 127,65
458	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 1.310,52
459	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
460	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 22,32
461	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 126,52
462	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 126,52
463	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
464	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
465	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 37,64
466	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
467	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
468	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,93
469	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
470	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 12,77
471	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 72,26
472	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$ 60,24
473	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 10,59
474	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
475	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
476	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 4,33
477	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 2,80
478	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 6,50
479	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51

480	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
481	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
482	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 10,40
483	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
484	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
485	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
486	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
487	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
488	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 9,84
489	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 5,89
490	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 12,26
491	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 163,40
492	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 94,08
493	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 18,84
494	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
495	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
496	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 13,16
497	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 64,96
498	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 41,45
499	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 45,01
500	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 360,80
501	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 12,10
502	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 11,38
503	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 8,39
504	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
505	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
506	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 8,99
507	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
508	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 5,66
509	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
510	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,01
511	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 3,13
512	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 1.490,19
513	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
514	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
515	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 4,94
516	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 7,94
517	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
518	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 9,54

519	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 21,17
520	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 15,29
521	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
522	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
523	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
524	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
525	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
526	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
527	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
528	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 17,16
529	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
530	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 33,89
531	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
532	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 8,86
533	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,69
534	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 3,83
535	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
536	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 19,93
537	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 15,30
538	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
539	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE MIOGLOBINA – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 49,20
540	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 5,13
541	02.02.02.000-2	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 6,02
542	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
543	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
544	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$ 114,76
545	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 141,12
546	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
547	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
548	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 75,00
549	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 125,00
550	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
551	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,57
552	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
553	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,07
554	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 38,76
555	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
556	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 18,54
557	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
558	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 157,67
559	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43

560	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
561	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 17,44
562	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 19,28
563	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
564	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
565	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
566	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
567	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 6,21
568	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
569	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
570	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,31
571	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 33,80
572	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
573	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
574	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
575	02.02.01.070-8	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
576	02.02.07.035-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 244,71
577	02.02.03.121-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	R\$ 1.303,35
578	02.02.11.011-7	EBAGL - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG ANTI-CAPSÍDEO VIRAL (VCA) – LÍQUOR - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 85,28
579	02.02.10.014-6	EBAML - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM ANTI-CAPSÍDEO VIRAL (VCA) – LÍQUOR - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 92,00
580	02.02.03.083-0	EBNAG - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG ANTI-ANTIGENO NUCLEAR (EBNA) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 85,28
581	02.02.03.094-6	ECHOVIRUS, ANTICORPOS IGM E IGG - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 370,57
582	02.02.03.083-0	ELASTASE PANCREÁTICA FECAL – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO – TESTE DE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	R\$ 245,04
583	02.02.03.000-8	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 17,65
584	02.02.04.018-6	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 21,04
585	02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE PROTEINAS (LIQUOR) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO - ELETOFORESE DE PROTEINAS C CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 12,62
586	02.02.01.071-6	ELETOFORESE DE PROTEINAS (SANGUE) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 9,55
587	02.02.09.015-9	ELETOFORESE DE PROTEINAS [URINA SIMPLES] - ELETOFORESE DE PROTEINAS C CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 53,48
588	02.02.01.072-4	ELETOFORESE IMUNOGLOBULINAS [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 204,74
589	02.02.09.015-9	ENCEFALITES AUTOIMUNES 18 AUTOANTICORPOS	R\$ 5.092,64
590	02.02.03.000-8	ENCEFALITES AUTOIMUNES, AUTOANTICORPOS	R\$ 2.973,34

591	02.02.03.000-8	ENOLASE ESPECIFICA NEURONAL - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 180,50
592	02.02.03.000-8	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE DE ELISA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	R\$ 30,56
593	02.02.03.000-8	ENTAMOEBA HISTOLYSTICA (AMEBÍASIS) ANTICORPOS TOTAIS – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 86,41
594	02.13.01.002-0	ENZIMA CONVERSORA ANGIOTENSINA I/D - ECA - POLIMORFISMO	R\$ 922,91
595	02.02.03.038-5	ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 32,74
596	02.02.01.000-7	EPSTEIN BARR - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 514,21
597	02.02.03.000-8	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 82,54
598	02.02.01.000-7	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 82,54
599	02.02.03.083-0	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 4,43
600	02.02.03.094-6	ERITROPOIETINA – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 28,56
601	02.02.02.036-3	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM AMPLIADA – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 688,79
602	02.02.01.000-7	ESPERMOGRAMA COMPLETO - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 24,84
603	02.02.10.000-6	ESPÓLIOS COM 2 PARENTES DO SUPOSTO PAI	R\$ 2.655,06
604	02.02.09.028-0	ESQUISTOSSOMOSE, ANTICORPO IgG [LIQUOR]	R\$ 15,08
605	02.02.10.000-6	ESTEATOCRITO - GORDURA FECAL, DOSAGEM – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO – DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 9,01
606	02.02.03.000-8	ESTEATORREIA	R\$ 315,60
607	02.02.04.002-0	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	R\$ 5,93
608	02.02.03.000-8	ESTRIOL LIVRE	R\$ 19,26
609	02.02.03.000-8	ESTUDO DE INTOLERÂNCIA ALIMENTAR 109 ALIMENTOS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 1.187,59
610	02.02.01.000-7	ESTUDO GENETICO DA APOLIPOPROTEINA E – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 61,53
611	02.02.03.000-8	ESTUDO GENETICO DA DOENÇA DE HUNTINGTON – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 4.255,81
612	02.02.10.000-6	ESTUDO GENETICO SINDROME DE GILBERT – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 533,84
613	02.02.10.000-6	ESTUDO MOLECULAR DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL SMA – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 32,52
614	02.02.10.000-6	ESTUDO MOLECULAR DA MUTAÇÃO R337H NO GENE TP53 – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 357,77
615	02.02.01.000-7	ESTUDO MOLECULAR DOENÇA DE HUNTER - MPS 2 (EMDHUN) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 4.621,39
616	02.02.01.000-7	ETANOL	R\$ 26,65

617	02.02.01.000-7	ETOSUXIMIDA (ZARONTIN) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 225,89
618	02.02.01.000-7	EVEROLIMUS	R\$ 905,88
619	02.02.07.000-0	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 14,24
620	02.02.01.000-7	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 20,50
621	02.02.04.003-8	F431 - IGE ESPECIFICO (F431) ALIMENTOS - BETACONGLICINA SOJA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 157,52
622	02.02.05.013-0	F432SA - IGE ESPECIFICA GLY M6 GLICININA-SO (F432) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 226,28
623	02.02.03.103-9	FALCIZACAO, TESTE DE (DREPANOCITOS) – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO	R\$ 47,34
624	02.02.03.103-9	FAMILIA RAS - KRAS, NRAS, BRAF	R\$ 2.360,16
625	02.02.06.000-4	FATOR ANTINUCLEO (FAN) – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
626	02.02.10.000-6	FATOR ANTINUCLEO (FAN) (LIQUIDO PLEURAL) – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
627	02.02.03.059-8	FATOR ANTI-XA ATIVADO	R\$ 66,43
628	02.02.03.059-8	FATOR DE CRESCIMENTO PLACENTARIO	R\$ 1.265,00
629	02.02.03.000-8	FATOR DE NECROSE TUMORAL – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 337,62
630	02.02.03.000-8	FATOR DE NECROSE TUMORAL ALFA	R\$ 286,22
631	02.02.03.000-8	FATOR DE VON WILLEBRAND – DOSAGEM DE FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 50,23
632	02.02.01.000-7	FATOR II, DOSAGEM - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO – DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 76,51
633	02.02.02.024-0	FATOR IX, DOSAGEM - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO - DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 38,41
634	02.02.02.018-5	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 19,12
635	02.02.02.019-3	FATOR REUMATOIDE - LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$ 85,73
636	02.02.03.000-8	FATOR RH AGLUTINAÇÃO	R\$ 2,50
637	02.02.03.000-8	FATOR X DA COAGULAÇÃO - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO – DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 51,49
638	02.02.12.000-7	FATOR XI, DOSAGEM - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO – DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 81,38
639	02.02.02.025-8	FATOR XII DA COAGULACAO - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO – DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 106,45
640	02.02.02.026-6	FATOR XIII- EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO – DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 181,69
641	02.02.02.027-4	FEBRE AMARELA - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 808,24
642	02.02.02.028-2	FEBRE AMARELA IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ABTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 1.199,55

643	02.02.03.000-8	FEBRE AMARELA IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ABTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 1.199,55
644	02.02.03.079-2	FENILALANINA - PESQUISA (URINA) – EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL – GENÉRICO	R\$ 25,00
645	02.02.03.090-3	FENILALANINA PLASMÁTICA	R\$ 20,96
646	02.02.11.000-1	FENITOINA - DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
647	02.02.11.000-1	FENOBARBITAL - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
648	02.02.07.022-0	FENOL [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE FENOL	R\$ 8,39
649	02.02.07.012-3	FENOL URINÁRIO INÍCIO DE JORNADA DE TRABALHO - DOSAGEM DE FENOL	R\$ 8,39
650	02.02.07.023-9	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 12,37
651	02.02.07.023-9	FERRO (URINA DE 24 HORAS) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 36,05
652	02.02.12.003-1	FIBROSE CÍSTICA (CFTR)	R\$ 21.073,63
653	02.02.01.000-7	FILARIOSE [SORO]	R\$ 131,97
654	02.02.03.000-8	FISH PARA ALK	R\$ 1.776,83
655	02.02.03.000-8	FISH PARA GENE HER 2	R\$ 1.497,41
656	02.02.10.000-6	FISH PARA TRANSLOCAÇÃO PML-RARA-DIV – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO - FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	R\$ 365,85
657	02.02.10.000-6	FLUOR (PARA FLUORETOS) (URINA FINAL DE JORNADA) – EXAMES DE UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 81,59
658	02.02.10.009-0	FLUOR (PARA FLUORETOS) (URINA INÍCIO DE JORNADA) – EXAMES DE UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 4,42
659	02.02.05.000-9	FLUORETO – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 89,74
660	02.02.05.000-9	FLUORETO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 3,74
661	02.02.07.000-0	FLUOXETINA, DOSAGEM – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 344,40
662	02.02.07.000-0	FOSFATASE ALCALINA - FRACAO OSSEA - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 72,93
663	02.02.07.000-0	FOSFATIDILETANOLAMINA - ANTICORPOS IGA, IGG, IGM	R\$ 2.394,63
664	02.02.01.042-2	FOSFATIDILSERINA, ANTICORPOS IGM/IGG/IGA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 939,69
665	02.02.03.000-8	FOSFOLÍPIDES – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 11,50
666	02.02.03.000-8	FOSFORO [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
667	02.02.03.000-8	FOSFORO [URINA SIMPLES] - DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
668	02.02.01.043-0	FRUTOSAMINA	R\$ 5,47
669	02.02.01.043-0	FRUTOSE (ESPERMA) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 16,40
670	02.02.01.000-7	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG - LÍQUOR	R\$ 12,18
671	02.02.09.011-6	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM - LÍQUOR	R\$ 9,34
672	02.02.03.000-8	FTA ABS - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 10,32
673	02.02.03.000-8	FTA ABS - ANTICORPOS IGM [SORO]	R\$ 10,00

674	02.02.03.000-8	GAD - AB - ANTIDECARBOXILASE DO ACIDO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 53,81
675	02.02.03.000-8	GASOMETRIA ARTERIAL - GASOMETRIA (PCH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
676	02.02.03.000-8	GASOMETRIA VENOSA - GASOMETRIA (PCH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
677	02.02.01.073-2	GASTRINA - DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 19,51
678	02.02.01.073-2	GASTRINA – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO – DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 17,40
679	02.02.06.019-5	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS A - BAIXA RESOLUÇÃO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 160,59
680	02.02.06.019-5	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS A, B – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 321,18
681	02.02.10.000-6	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS B - BAIXA RESOLUÇÃO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 160,59
682	02.02.10.000-6	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS DR, DQ – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 321,18
683	02.02.10.000-6	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS DRB1 - ALTA RESOLUÇÃO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 278,35
684	02.02.10.000-6	GENOTIPAGEM KIR	R\$ 1.063,60
685	02.02.10.000-6	GENOTIPAGEM KIR – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 1.111,46
686	02.02.10.000-6	GENOTIPAGEM PARA HLA DQ2 E DQ8, DOENÇA CELÍACA (HLADC) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 308,36
687	02.02.10.000-6	GENOTIPO RHD FETAL – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 294,15
688	02.02.10.000-6	GIARDIA LAMBLIA - [FEZES]	R\$ 40,26
689	02.02.10.000-6	GIARDIA LAMBLIA - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 150,51
690	02.02.04.000-3	GIARDIA LAMBLIA - ANTICORPOS IGM [SORO]	R\$ 133,08
691	02.02.03.000-8	GLICEMIA 120' CURVA	R\$ 1,85
692	02.02.03.000-8	GLICOSE - LIQUIDOS	R\$ 15,56
693	02.02.01.000-7	GLICOSE [LIQUIDO PLEURAL] - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 4,94
694	02.02.01.000-7	GLICOSE POS DEXTROSOL 150 MINUTOS - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
695	02.02.01.047-3	GLICOSE POS DEXTROSOL 180 MINUTOS - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
696	02.02.01.047-3	GLICOSE POS DEXTROSOL 240 MINUTOS - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
697	02.02.01.047-3	GLICOSE POS DEXTROSOL 30 MINUTOS - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
698	02.02.01.047-3	GLICOSE POS DEXTROSOL 60 MINUTOS - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
699	02.02.01.047-3	GLICOSE POS DEXTROSOL 90 MINUTOS - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
700	02.02.01.047-3	GLICOSE POS PRANDIAL - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
701	02.02.01.047-3	GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE [SANGUE TOTAL] - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 15,13
702	02.02.01.047-3	GLICOSURIA	R\$ 4,88
703	02.02.01.048-1	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS - SHBG	R\$ 16,58
704	02.02.01.000-7	GLUTATIONA PEROXIDASE – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 146,76
705	02.02.03.000-8	GONADOTROFINA CORIÔNICA (MOLÉCULA INTACTA + FRAÇÃO BETA) - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 30,55

706	02.02.03.000-8	GRAM - BACTERIOSCOPIA - PRIMEIRO JATO - HP	R\$ 33,17
707	02.02.06.021-7	GRELINA	R\$ 878,88
708	02.02.08.000-5	HBC IgG, ANTI	R\$ 5,38
709	02.02.06.000-3	HBE, ANTI	R\$ 9,02
710	02.02.03.000-8	HBE-AG	R\$ 5,49
711	02.02.03.000-8	HBSAG	R\$ 18,55
712	02.02.03.000-8	HBSAG CONFIRMATÓRIO	R\$ 31,30
713	02.02.03.000-8	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
714	02.02.03.000-8	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGM - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	R\$ 21,90
715	02.02.03.028-8	HEMACIAS - PESQUISA [URINA]	R\$ 5,17
716	02.02.03.028-8	HEMATOCRITO	R\$ 5,26
717	02.02.05.000-9	HEMOCROMATOSE - MUTACOES C282Y, H63, S65 – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 133,82
718	02.02.02.037-1	HEMOCROMATOSE HEREDITARIA (C282Y, H63D e S65C)	R\$ 157,85
719	02.02.10.000-6	HEMOCULTURA	R\$ 21,00
720	02.02.10.000-6	HEMOCULTURA AUTOMATIZADO ANAEROBIOS - 1 AMOSTRA - HEMOCULTURA	R\$ 21,00
721	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 1 AMOSTRA - HEMOCULTURA	R\$ 33,81
722	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 2 AMOSTRA - HEMOCULTURA	R\$ 28,66
723	02.02.08.015-3	HEMOGLOBINA A2 – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 16,09
724	02.02.08.015-3	HEMOGLOBINA H - PESQUISA [SANGUE TOTAL] - DOSAGM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 370C	R\$ 15,29
725	02.02.01.000-7	HEMOGLOBINOPATIAS – NEONATAL – DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
726	02.02.02.031-2	HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 363,90
727	02.02.11.002-8	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,43
728	02.02.02.000-2	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS – IGG – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 68,23
729	02.02.02.038-0	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS – IGM – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 68,23
730	02.02.02.000-2	HEMOSSIDERINA (SIDEROCITOS) – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO – DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 63,96
731	02.02.02.000-2	HEPATITE B (QUALITATIVO) PCR - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 101,65
732	02.02.02.033-9	HEPATITE B, ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL (ANTI-HBC IGM) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	R\$ 18,55
733	02.02.03.000-8	HEPATITE B, ANTIGENO DE SUPERFICIE (HBSAG) – ACOMPANHANTE	R\$ 18,55
734	02.02.03.089-0	HEPATITE B, GENOTIPAGEM	R\$ 2.708,41
735	02.02.03.000-8	HEPATITE B, PCR QUANTITATIVO – IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	R\$ 86,17

736	02.02.03.000-8	HEPATITE C - HCV GENOTIPAGEM - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 224,52
737	02.13.01.020-8	HEPATITE C - HCV PCR QUALITATIVO - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 157,63
738	02.13.01.054-2	HEPATITE C - HCV PCR QUANTITATIVO - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
739	02.02.03.005-9	HEPATITE D, ANTICORPOS TOTAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 20,96
740	02.02.03.108-0	HEPATITE E - ANTICORPOS IGG - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 207,83
741	02.02.03.068-7	HEPATITE E - ANTICORPOS IGM - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 181,87
742	02.02.03.000-8	HEPCIDINA – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 683,22
743	02.02.03.000-8	HER2/NEU (LSI 17Q21.1)	R\$ 1.766,36
744	02.02.06.000-3	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG - LÍQUOR	R\$ 33,90
745	02.02.03.000-8	HERPES SIMPLES - PCR [DIVERSOS]	R\$ 108,38
746	02.02.03.000-8	HERPES SIMPLES - PCR [SECRECAO VAGINAL]	R\$ 108,38
747	02.02.03.000-8	HERPES SIMPLES VÍRUS 1 E 2 PCR [LIQUOR]	R\$ 108,38
748	02.02.03.000-8	HERPES SIMPLES VIRUS 1 E 2, PCR - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 108,38
749	02.02.03.000-8	HERPES SIMPLEX 1 - DETECÇÃO POR PCR - EXAMES GENÉRICO SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 658,16
750	02.02.03.000-8	HIDROXIPIRENO (URINA) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 623,35
751	02.02.03.000-8	HIDROXIPROLINA (URINA DE 24 HORAS) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO – DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 59,04
752	02.02.01.000-7	HIPERMUTAÇÃO IGH (IGVH) – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 1.641,05
753	02.02.01.051-1	HISTAMINA – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 237,49
754	02.02.02.000-2	HISTAMINA [PLASMA EDTA]	R\$ 263,24
755	02.02.05.000-9	HISTONA – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 24,97
756	02.02.03.000-8	HISTOPLASMA, DETECÇÃO ANTÍGENO URINÁRIO	R\$ 1.184,11
757	02.02.10.000-6	HIV - CARGA VIRAL PCR – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$ 168,91
758	02.02.05.000-9	HIV - NEONATAL	R\$ 43,70
759	02.02.03.107-1	HIV - PCR QUANTITATIVO [PLASMA COM EDTA]	R\$ 121,72
760	02.02.11.000-1	HIV - TESTE CONFIRMATORIO (WESTERN BLOT) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT IMUNOBLOT)	R\$ 101,10
761	02.02.03.000-8	HIV 1 e 2 PESQUISA - LÍQUOR	R\$ 354,80
762	02.02.03.029-6	HIV I E II - ANTICORPOS ANTI - 2 AMOSTRA (CONFIRMATORIA)	R\$ 13,21
763	02.02.03.000-8	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$ 504,66

764	02.02.03.030-0	HIV -RESISTENCIA GENOTIPICA A ANTIVIRAIS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – GENOTIPAGEM DO HIV	R\$ 1.057,28
765	02.02.03.107-1	HIV, PCR QUALITATIVO	R\$ 469,62
766	02.02.03.124-1	HIV1 + HIV2 (DETERMINACAO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 11,79
767	02.02.03.000-8	HLA B27, GENOTIPAGEM – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 33,66
768	02.02.03.030-0	HLA CLASSE I ALTA RESOLUÇÃO - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 2.440,95
769	02.02.10.000-6	HLA CLASSE II ALTA RESOLUÇÃO - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 2.440,95
770	02.02.02.000-2	HLA DQ2/DQ8 - ESTUDO MOLECULAR (INTOLERANCIA GLUTEN)	R\$ 308,36
771	02.02.02.000-2	HOMA IR – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO – DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 21,12
772	02.02.10.000-6	HOMOCISTEINA – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 22,40
773	02.02.06.026-8	HOMOCISTEINA URINARIA	R\$ 192,70
774	02.02.01.000-7	HORMONIO ANTI – MULLERIANO – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO	R\$ 202,93
775	02.02.05.000-9	HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE - 120 MINUTOS - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 4,74
776	02.02.06.000-4	HORMÔNIO LUTEINIZANTE-LH 120 MINUTOS - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
777	02.02.06.023-3	HPV - DETECAAO E GENOTIPAGEM ALTO E BAIXO RISCO – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 197,54
778	02.02.06.024-1	HPV - PAPILOMA VIRUS HUMANO - CAPTURA HIBRIDA [SECRECAO VAGINAL]	R\$ 99,70
779	02.02.01.000-7	HPV - PAPILOMA VIRUS HUMANO - PCR [DIVERSOS]	R\$ 254,88
780	02.02.01.000-7	HTLV - WESTERN BLOT [SORO] – TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANT-HTLV-2	R\$ 964,19
781	02.03.01.000-0	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA [LIQUOR]	R\$ 14,09
782	02.02.03.126-8	HTLV I POR PCR – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 645,59
783	02.02.03.000-8	IA2, ANTI (ANTI TIROSINA FOSFATASE) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 92,49
784	02.02.01.000-7	IDENTIFICAÇÃO BACTÉRIA ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R\$ 155,53
785	02.02.03.000-8	IGD - IMUNOGLOBULINA D – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 34,17
786	02.02.08.000-5	IGE ESP (C211) - DROGAS - TETRACICLINA– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
787	02.02.03.000-8	IGE ESP (P2) – ECHINOCOCCUS– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 154,75
788	02.02.03.103-9	IGE ESPECICADO CORANTE AMARELO (C279) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,37

789	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICADO CORANTE VERMELHO (F340) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,59
790	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICADO PELO DE CACHORRO (E5) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
791	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICADO PELO DE VACA (E4) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 61,91
792	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICADO POEIRA (HX2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
793	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ABACATE (F96) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,41
794	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ABACAXI (F210) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
795	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ABOBORA (F225) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO -	R\$ 52,48
796	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ACACIA (T19) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 61,91
797	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ACARUS SIRO (D70) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
798	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ACIDO ACETIL SALICILICO (C207) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 79,90
799	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ACIDO CLAVULANICO (C305) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
800	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AIPO (F85) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
801	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ALFA - LACTOALBUMINA (F76) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,93
802	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ALFACE (F215) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
803	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ALHO (F47) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59

804	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ALTERNARIA ALTERNATA (M6) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,55
805	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AMEIXA (F255) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
806	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AMENDOIA (F20) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,55
807	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AMENDOIM (F13) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 24,20
808	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AMOXICILINA (C6) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,51
809	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AMPICILINA (C5) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 15,29
810	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ANISAKIS (P4) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 61,91
811	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ARROZ (F9) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 14,91
812	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 19,41
813	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ASPERGILLUS NIGER (M207) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,45
814	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ATUM (F40) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
815	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AUREOBASIDIUM PULLULANS (M12) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
816	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AVEIA (F7) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
817	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA AVELA (F17) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 21,47
818	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BACALHAU (F3) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59

819	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BANANA (F92) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
820	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BARATA (I6) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
821	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BATATA (F35) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,67
822	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BERINJELA (F262) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 67,73
823	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BETA-LACTOGLOBULINA (F77) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,93
824	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BETERRABA (RF319) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
825	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BLOMIA TROPICALIS (RD201) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
826	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICA BOS D6 ALBUMINA SÉRICA BOVINO (E204) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 66,19
827	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA BOTRYTIS CINAREA (M7) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
828	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CACAU (F93) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
829	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CAFE (RF221) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
830	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CAMARAO (F24) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
831	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CANDIDA ALBICANS (M5) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 13,14
832	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CARANGUEJO (F23) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39

833	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CARNE DE FRANGO (F83) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
834	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CARNE DE PERU (F284) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,67
835	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CARNE DE PORCO (F26) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
836	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CARNE DE VACA (F27) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
837	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CASEINA (F78) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
838	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CASPA DE CAVALO (E3) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
839	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CASPA DE GATO (E1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
840	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CASTANHA DE CAJU (F202) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,85
841	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CASTANHA DO PARA (F18) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
842	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CEBOLA (F48) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
843	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CEFACLOR (C7) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
844	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CEFALEXINA (C309) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 75,78
845	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CENOURA (F31) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
846	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CENTEIO (F5) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,55

847	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CETOPROFENO (C388) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 43,54
848	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CEVADA (F6) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,55
849	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CHOCOLATE (F105) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
850	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CLADOSPORIUM HERBARUM(M2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,65
851	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CLARA DE OVO (F1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 27,13
852	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA CLOREXIDINA (C8) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 50,16
853	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA COGUMELO CHAMPIGNON (F212) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 79,90
854	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA COUVE - FLOR (F291) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 79,90
855	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICA DER P10 TROPOMIOSINAACARO(D205) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 10,67
856	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA	R\$ 10,39
857	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS (D3) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 14,91
858	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 10,39
859	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA DIPIRONA (C294) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 40,72
860	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA EPICOCCUM PURPURASCENS (M14) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA	R\$ 52,48
861	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA EPITELIO DE CARNEIRO (E81) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48

862	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA EPITELIO DE COBAIA (E6) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,67
863	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA EPITELIO DE COELHO (E82) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
864	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA EPITELIO DE HAMSTER (E84) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
865	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA EPITELIO DE PORCO (E83) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 19,41
866	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ERITROMICINA (C212) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
867	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA ESPINAFRE (F214) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
868	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA EUCALIPTO (T18) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 61,91
869	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA FEIJAO BRANCO (F15) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
870	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA FEIJAO VERMELHO (RF287) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
871	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA FESTUCA ELATIOR (G4) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
872	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA FOLHA DE TABACO (RO201) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 25,66
873	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA FORMIGA (I70) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
874	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA FUSARIUM MONILIFORME(M95) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 19,41
875	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA GELATINA (C74) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 61,91

876	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA GEMA DE OVO (F75) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
877	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA GERGELIM (F10) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 27,13
878	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA GLUTEN (F79) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
879	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA GLY M4 PR-10-SOJA (F353) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 266,93
880	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA GOIABA (RF292) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 120,60
881	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA HELMINTHOSPORIUM HALODES (M8) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 19,37
882	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA KIWI (F84) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
883	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LACTOSE (C312) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 26,52
884	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LAGOSTA (RF304) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
885	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LARANJA (F33) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
886	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LATEX (K82) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
887	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LEITE DE CABRA (RF300) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,67
888	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LEITE E DERIVADOS (F2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
889	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LENTILHA (F235) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
890	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LEVEDURA (F45) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,26

891	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LIGUSTRO (T210) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
892	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LIMAO (F208) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,45
893	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA LULA (F258) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
894	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MACA (F49) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
895	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MAMAO (RF293) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
896	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MARACUJA (F294) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
897	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MEL (RF247) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 257,98
898	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MELANCIA (F329) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 19,41
899	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MELAO (F87) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 19,41
900	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MEXILHAO (F37) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
901	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MILHO (F8) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,55
902	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MORANGO (F44) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
903	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MOSTARDA (F89) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
904	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA MUCOR RACEMOSUS (M4) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
905	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICA NOZES (F256) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59

906	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA OMEGA– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
907	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA OVO ALBUMINA (F232) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
908	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA OVO INTEIRO (F245) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 27,93
909	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA OVO MUCOIDE (F233) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
910	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICA PARA CANELA (F220) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 55,83
911	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PARA CEFALOSPORINA (C201) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
912	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICA PARA CLARITROMICINA– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 98,40
913	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PARA IBUPROFEN (C286) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 94,89
914	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PARA PARACETAMOL (C209) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 69,65
915	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PARA SULFAMETOXASOL (C223) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
916	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PENA DE CANARIO (E201) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
917	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PENA DE GALINHA (E85) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 51,70
918	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PENA DE PATO (E86) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 51,70

919	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PENICILINA G (C1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 15,29
920	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PENICILINA V (C2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,88
921	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PENICILLIUM NOTATUM (M1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
922	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PERA (F94) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
923	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PERNILONGO/MOSQUITO (I71) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
924	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PESSEGO (F95) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
925	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PIMENTA MALAGUETA (RF279) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 42,12
926	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PIMENTA PRETA (F280) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
927	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PIMENTA VERDE (F263) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
928	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PIMENTAO (F218) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
929	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PISTACHE (F203) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
930	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PLANTAGO LANCEOLATA (W9) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
931	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PO - HOLLISTERSTIR LABS (H2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 35,16
932	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PO DOMESTICO - GREER LABS (H1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39

933	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA POLVO (F59) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
934	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PROCAINA (C303) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
935	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA PYRAZOLONE (C208) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 98,40
936	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA QUEIJO (F82) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
937	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA QUEIJO-TIPO CHEDDAR (F81) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,67
938	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA REPOLHO (F216) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
939	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA RHIZOPUS NIGRICANS (M11) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
940	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA SALMAO (F41) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
941	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA SARDINHA (RF308) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
942	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA SOJA (F14) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 24,20
943	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA STAPHYLOCOCCAL ENTEROTOXINA (M80) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 52,48
944	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA STEMPHYLIUM BOTORYSUM (M10) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 52,48
945	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA TABANUS - MOSCA MUTUCA (I204) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,90
946	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA TOMATE (F25) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 12,59
947	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA TRIGO (F4) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 10,39

948	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA VENENO DE ABELHA (I1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,49
949	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA VENENO DE MARIMBONDO (I4) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
950	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA VENENO VESPA (I3) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 27,13
951	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICA XYLOCAINA (C232) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 116,08
952	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO - EPITÉLIOS - FEZES DE POMBO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
953	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO (C281) - DROGAS – DICLOFENACO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 75,93
954	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO (C73) - INSULINA HUMANA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
955	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO COCO (F36) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 28,55
956	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO CRAVO F268 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 65,86
957	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO F414 - ALIMENTOS - PEIXE (TILÁPIA) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 82,71
958	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO LA DE OVELHA (K20) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 86,29
959	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO MANGA (F91) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 12,59
960	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO MEPIVACAINA– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 116,08
961	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO MORFINA (C260) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 57,57
962	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO NOZ MOSCADA– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48

963	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA ARTICAÍNA C231– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,24
964	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA AZITROMICINA– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 163,10
965	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO PARA BROCOLIS– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
966	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA BUPIVACAÍNA C285– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 75,78
967	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA CIPROFLOXACINA C307– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
968	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA CURRY (F281) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 67,73
969	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 19,50
970	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO PARA FORMALDEIDO (K80) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 61,91
971	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA NAPROXENO C283 (C283) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 116,08
972	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA OSTRA F290– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 52,48
973	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO PARA PERIPLANETA AMERICANA I206– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 66,98
974	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA RARA H 3, AMENDOIM (F424) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	R\$ 266,93
975	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PARA SEMENTE DE GIRASSOL K84– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 52,48
976	02.02.03.103-9	IGE ESPECÍFICO PÓ DOMESTICO (H1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39

977	02.02.03.103-9	IGE ESPECIFICO UVA (F259) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 22,59
978	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO ALIMENTOS (FX1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
979	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO ALIMENTOS (FX16) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 62,32
980	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO ALIMENTOS (FX5) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO -	R\$ 12,59
981	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO CEREALIS (FX3) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
982	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO EPITELIOS ANIMAL (EX1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
983	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO EPITELIOS ANIMAL (EX2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
984	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO FUNGOS 1 (MX1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
985	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO FUNGOS 2 (MX2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,51
986	02.02.03.103-9	IGE MÚLTIPLO FX15– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 20,61
987	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO GRAMINEAS (GX1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
988	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO GRAMINEAS (GX2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,49
989	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO GRAMINEAS (GX3) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,55
990	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO PARA TX4– EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 48,27

991	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO PARA TX7 (TX7) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 12,59
992	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO PEIXE E MARISCOS (FX2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 11,96
993	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO PENAS (EX71) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 51,70
994	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO PENAS (EX72) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,93
995	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO POEIRA (HX1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 44,37
996	02.02.03.103-9	IGE MULTIPLO POEIRA (HX2) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
997	02.02.03.103-9	IGE PAINEL (TX1) – ÁRVORES – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,55
998	02.02.03.103-9	IGE PARA POEIRA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 10,39
999	02.02.03.103-9	IGE PHADIATOP - INALANTES E ALIMENTARES (IGE-P) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 24,56
1000	02.02.03.103-9	IGE PHADIATOP INALANTES (IGE-E) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 14,91
1001	02.02.03.103-9	IGE PÓLEN DE GRAMÍNEAS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 19,41
1002	02.02.03.103-9	IGE TROPOMIOSINA RECOMBINANTE DE CAMARAO (F351) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 30,46
1003	02.02.03.103-9	IGFBP - 3 (PROTEINA LIGADORA IGF-I TIPO 3)	R\$ 32,76
1004	02.02.03.103-9	IGG1 - SUB CLASSES	R\$ 136,16
1005	02.02.03.000-8	IGG2 - SUB CLASSES	R\$ 143,86
1006	02.02.03.000-8	IGG3 - SUB CLASSES	R\$ 139,10
1007	02.02.03.000-8	IGG4 - SUB CLASSES	R\$ 138,74
1008	02.02.03.000-8	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES 9C1Q IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS –	R\$ 131,28
1009	02.02.03.000-8	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS - IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 259,12
1010	02.02.03.000-8	IMUNOFENOTIPAGEM - NEOPLASIA HEMATOLÓGICA - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 423,98
1011	02.02.03.022-9	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROFIFERATIVO	R\$ 500,13

1012	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE SUBPOPULACOES LINFOCITARIAS - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 629,77
1013	02.02.02.000-2	IMUNOFENOTIPAGEM PARA PESQUISA DE DRM - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 487,80
1014	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM PARA PESQUISAS DE DRM - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 1.587,62
1015	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM PARA SINDROMES MIELODISPLASICAS - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 487,80
1016	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM POR CITOMETRIA DE FLUXO – IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 487,80
1017	02.02.03.023-7	IMUNOFIXACAO – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 81,32
1018	02.02.03.023-7	IMUNOFIXACAO - URINA RECENTE	R\$ 250,54
1019	02.02.02.000-2	IMUNOFIXACAO (LIQUOR) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 283,37
1020	02.02.03.000-8	IMUNOFIXACAO (URINA DE 24 HORAS) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 194,56
1021	02.02.03.000-8	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS – QUALITATIVO - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 259,12
1022	02.02.03.022-9	IMUNO-HISTOQUÍMICA PARA PD-L1 (CLONE 22C3)	R\$ 1.128,20
1023	02.02.03.022-9	INDICAN, PESQUISA (URINA) – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 24,32
1024	02.02.10.000-6	INDICE DE HOMA	R\$ 24,91
1025	02.02.05.000-9	INDICE DE HOMA BETA - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 23,67
1026	02.02.06.000-4	INDICE DE IgG	R\$ 147,67
1027	02.02.06.026-8	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 4,51
1028	02.02.03.000-8	INDICE DE SAUDE DA PROSTATA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 1.492,38
1029	02.02.05.000-9	ÍNDICE DE TIBBLING-LINK, SORO + LCR	R\$ 143,11
1030	02.02.03.000-8	INFLAMOGRAMA	R\$ 2.509,83
1031	02.02.03.000-8	INFLIXIMAB ANTICORPOS	R\$ 718,83
1032	02.02.03.000-8	INFLUENZA A E B - TESTE RAPIDO	R\$ 71,27
1033	02.02.03.000-8	INFLUENZA A VIRUS ANTICORPOS IGG	R\$ 156,68
1034	02.02.01.000-7	INFLUENZA A/B - PCR TEMPO REAL – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO – PROVA DO LATEX P HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 790,00
1035	02.02.12.000-7	INIBIDOR DE C1 ESTERASE FUNCIONAL	R\$ 61,99

1036	02.02.09.029-9	INIBIDOR DO FATOR VIII - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 147,39
1037	02.02.03.000-8	INIBINA B (BETA) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 552,49
1038	02.02.02.023-1	INSULIN (SORO)	R\$ 5,12
1039	02.02.03.000-8	INSULINA - ANTICORPOS ANTI - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 19,90
1040	02.02.01.000-7	INSULINA - CURVA COM CINCO TEMPOS - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 29,32
1041	02.02.03.052-0	INSULINA 120 MINUTOS - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
1042	02.02.06.026-8	INSULINA 150 MINUTOS - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 4,34
1043	02.02.06.026-8	INSULINA 240 MINUTOS - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
1044	02.02.06.026-8	INSULINA 30 MINUTOS - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 5,12
1045	02.02.06.026-8	INSULINA 60 MINUTOS - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
1046	02.02.03.000-8	INSULINA 90 MINUTOS - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
1047	02.02.06.026-8	INSULINA LIVRE	R\$ 48,97
1048	02.02.06.026-8	INSULINA POS PRANDIAL - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
1049	02.02.01.000-7	INTERFERON GAMMA	R\$ 127,67
1050	02.02.06.026-8	INTERFERON GAMMA-QUANTIFERON TB (IG-TGB) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – TESTE DE LIBERAÇÃO DE INTERFERON-GAMA PARA ILTB (IGRA)	R\$ 274,88
1051	02.02.03.000-8	INTERLEUCINA 1 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 593,98
1052	02.02.03.136-5	INTERLEUCINA 10 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 88,09
1053	02.02.03.000-8	INTERLEUCINA 6 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 110,73
1054	02.02.03.000-8	INTOLERANCIA A LACTOSE, TESTE GENETICO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 135,32
1055	02.02.03.000-8	IODO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 199,93
1056	02.02.10.000-6	IODO EM URINA ISOLADA – EXAMES DE UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 10,83
1057	02.02.05.000-9	IODO PROTÉICO	R\$ 255,41
1058	02.02.05.000-9	IODO SÉRICO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 77,34
1059	02.02.03.000-8	ISOELETROFOCALIZAÇÃO DA TRANSFERRINA DEFICIENTE EM CARBOIDRATO (CDT) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO – FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA.	R\$ 203,74
1060	02.02.03.000-8	ISOSPORA BELLI, PESQUISA (FEZES) – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 13,41
1061	02.02.10.005-7	JAK2 (GENE), DETECCAO DA MUTACAO V617F – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 134,66
1062	02.02.04.000-3	LACOSAMIDA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 403,48

1063	02.02.02.000-2	LACTOFERRINA FECAL – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 147,35
1064	02.02.07.000-0	LACTOSE 120'	R\$ 15,57
1065	02.02.04.000-3	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA (3 DOSAGENS) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 46,72
1066	02.02.01.000-7	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA (4 DOSAGENS) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 62,30
1067	02.02.01.000-7	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA (5 DOSAGENS) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 77,87
1068	02.02.01.000-7	LAMBDA - CADEIA LEVE - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 14,48
1069	02.02.01.000-7	LAMOTRIGINA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 88,72
1070	02.02.05.018-1	LEGIONELLA PNEUMOPHILA ANTICORPOS IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 82,83
1071	02.02.07.000-0	LEGIONELLA PNEUMOPHILA ANTICORPOS IGM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 117,01
1072	02.02.03.000-8	LEGIONELLA, ANTIGENO URINARIO – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 166,79
1073	02.02.03.000-8	LEGIONELLA, PCR – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 813,41
1074	02.02.05.000-9	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM [SORO] – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 17,84
1075	02.02.09.000-0	LEISHMANIA SP - PCR [SANGUE TOTAL COM EDTA]	R\$ 230,24
1076	02.02.03.086-5	LEISHMANIA, PCR – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 271,60
1077	02.02.03.000-8	LEPTINA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 34,30
1078	02.02.01.000-7	LEPTOSPIRA SP PCR – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 1.042,87
1079	02.02.03.000-8	LEPTOSPIROSE - SORO AGLUTINAÇÃO MICROSCÓPICA	R\$ 191,16
1080	02.02.03.053-9	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	R\$ 62,05
1081	02.02.03.000-8	LEUCOCITOS - PESQUISA [FEZES] 2 AMOSTRA - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 5,19
1082	02.02.03.000-8	LEUCOGRAMA	R\$ 3,95
1083	02.02.04.009-7	LEVETIRACETAM	R\$ 351,55
1084	02.02.02.039-8	LINFOCITOS T AUXILIAR - CD4+ - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 31,95
1085	02.02.03.000-8	LIPASE – DIV - DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 17,71
1086	02.02.03.002-4	LÍPIDIOS TOTAIS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 5,19
1087	02.02.01.055-4	LIPOPROTEINA A – LPA – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 43,61
1088	02.02.03.000-8	LÍQUIDO PERICÁRDIO - ROTINA	R\$ 18,64
1089	02.02.01.000-7	LISOZIMA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 283,59
1090	02.02.03.000-8	LISTERIOSE, REACAO SOROLOGICA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 83,99

1091	02.02.03.000-8	LYME IGG - AC ANTI BORRELIA BURGDORFERI – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 86,29
1092	02.02.03.000-8	M2 - PIRUVATO QUINASE	R\$ 1.115,92
1093	02.02.03.000-8	MACONHA - TRIAGEM [URINA SIMPLES]	R\$ 17,44
1094	02.02.01.000-7	MACRO TSH	R\$ 61,94
1095	02.02.01.000-7	MAGNESIO [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
1096	02.02.06.000-4	MAGNESIO ERITROCITARIO – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 179,63
1097	02.02.01.056-2	MAGNÉSIO URINÁRIO	R\$ 1,85
1098	02.02.01.000-7	MALARIA IGG E IGM – EXAMES RELACIONADOS A DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA – GENÉRICO – IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PALMODIOS (MALARIA)	R\$ 150,89
1099	02.02.01.000-7	MAMATEST EXPANDIDO 26 GENES MAMA E OVARIO	R\$ 2.476,44
1100	02.13.01.021-6	MANGANES ERITROCITÁRIO – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 20,93
1101	02.02.10.000-6	MANGANES, DOSAGEM – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 7,41
1102	02.02.07.000-0	MANGANES, DOSAGEM (URINA DE 24 HORAS) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 12,34
1103	02.02.07.000-0	MANGANES, DOSAGEM (URINA) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 14,55
1104	02.02.07.000-0	MARCADOR TUMORAL (CA 72-4) ANTIGENO 72.4 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO - GENÉRICO	R\$ 15,53
1105	02.02.07.000-0	MARCADORES TUMORAIS (CA 15-3) ANTIGENO 15.3 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 6,39
1106	02.02.07.000-0	MARCADORES TUMORAIS (CA 19-9) ANTIGENO 19.9 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 13,35
1107	02.02.07.000-0	MARCADORES TUMORAIS (CA 50) ANTIGENO 50 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 64,16
1108	02.02.07.000-0	MERCURIO [SANGUE TOTAL COM HEPARINA] - DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 16,53
1109	02.02.07.000-0	MERCURIO [URINA FINAL DE JORNADA] - DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 16,90
1110	02.02.07.026-3	META-HEMOGLOBINA (PARA ANILINA NITROBENZENO) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO – DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 8,80
1111	02.02.07.026-3	METANEFrina URINARIA	R\$ 37,05
1112	02.02.07.027-1	METANEFrinas PLASMATICAS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 426,93
1113	02.02.01.000-7	METANEFrinas URINARIAS (URINA DE 24 HORAS) – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 38,52

1114	02.02.03.000-8	METANFETAMINA [URINA SIMPLES]	R\$ 126,52
1115	02.02.05.000-9	METANOL (URINA) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 11,74
1116	02.02.05.000-9	METIL ETIL CETONA (URINA) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	12.7
1117	02.02.07.000-0	METIL ETIL CETONA [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 12,70
1118	02.02.07.000-0	METIONINA PLASMÁTICA	R\$ 151,66
1119	02.02.07.000-0	METOTREXATE BASAL – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 216,81
1120	02.02.03.000-8	MICOLÓGICO DIRETO – EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1121	02.02.01.000-7	MICOLÓGICO DIRETO - PESQUISA 10ª AMOSTRA - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1122	02.02.08.014-5	MICOLÓGICO DIRETO - PESQUISA 4ª AMOSTRA - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1123	02.02.08.014-5	MICOLÓGICO DIRETO - PESQUISA 5ª AMOSTRA - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1124	02.02.08.014-5	MICOLÓGICO DIRETO - PESQUISA 6ª AMOSTRA - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1125	02.02.08.014-5	MICOLÓGICO DIRETO - PESQUISA 7ª AMOSTRA - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1126	02.02.08.014-5	MICOLÓGICO DIRETO - PESQUISA 8ª AMOSTRA - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1127	02.02.08.014-5	MICOLÓGICO DIRETO - PESQUISA 9ª AMOSTRA - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1128	02.02.08.014-5	MICOLÓGICO DIRETO [PE - 1ª PODODACTILO DIR] - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 10,39
1129	02.02.08.014-5	MICOPLASMA PNEUMONIAE – IGG – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 28,26
1130	02.02.08.014-5	MICOPLASMA PNEUMONIAE – IGM – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 45,70
1131	02.02.01.000-7	MICOPLASMA PNEUMONIAE, PCR – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 450,00
1132	02.02.01.000-7	MICOPLASMA, PCR – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 294,65
1133	02.02.01.000-7	MICROALBUMINURIA [URINA DE 12 HORAS] - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
1134	02.02.01.000-7	MICROALBUMINURIA [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
1135	02.02.05.009-2	MICROARRAY CGH - MICRODELEÇÃO E MICRODUPLICAÇÃO [SANGUE TOTAL]	R\$ 3.602,83
1136	02.02.05.009-2	MICROBIOMA INTESTINAL	R\$ 1.242,97
1137	02.02.03.000-8	MICROBIOMA INTESTINAL SHOTGUN	R\$ 2.441,57
1138	02.02.08.000-5	MICRODELEÇÕES DO CROMOSSOMO Y – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 298,50
1139	02.02.08.000-5	MICROSPORÍDEOS - PESQUISA	R\$ 15,50
1140	02.02.10.000-6	MIELOGRAMA	R\$ 157,85

1141	02.02.08.000-5	MINERALOGRAMA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO	R\$ 1.934,56
1142	02.02.09.019-1	MIOGLOBINA URINARIA	R\$ 19,19
1143	02.02.07.000-0	MIOGLOBINA, DOSAGEM – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 21,64
1144	02.02.05.000-9	MOG, ANTICORPOS – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 3.101,72
1145	02.02.05.000-9	MOLIBDENIO – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 38,30
1146	02.02.12.000-7	MONONUCLEOSE	R\$ 7,05
1147	02.02.01.000-7	MORFOLOGIA ESTRITA DE KRUGER – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 139,75
1148	02.02.03.000-8	MTHFR - MUTAÇÕES C677T E A1298C – EXAMES DE GENÉTICA - GENÉRICO	R\$ 99,08
1149	02.02.09.000-0	MUTAÇÃO A1298C – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 99,08
1150	02.02.10.000-6	MUTAÇÃO C677T – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 99,08
1151	02.02.10.000-6	MUTACAO DO GENE BRAF	R\$ 706,55
1152	02.02.10.000-6	MUTACAO DO GENE EGFR	R\$ 1.268,54
1153	02.02.10.000-6	MUTACAO GENE NRAS	R\$ 871,90
1154	02.02.10.000-6	MUTACAO KRAS	R\$ 871,90
1155	02.02.10.000-6	MUTAÇÃO NO GENE BRAF	R\$ 1.898,93
1156	02.02.10.000-6	MUTACAO NO GENE DA MCAD [SANGUE TOTAL COM EDTA]	R\$ 360,77
1157	02.02.10.000-6	MUTACOES NO GENE MPL	R\$ 512,20
1158	02.02.10.000-6	MYCOBACTERIUM LEPRAE IGM	R\$ 151,35
1159	02.02.10.000-6	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - PCR [LAVADO BRONQUICO]	R\$ 372,82
1160	02.02.08.000-5	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS DETECÇÃO E RESISTÊNCIA – EXAMES MICROBIOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 537,68
1161	02.02.08.000-5	N - METILFORMAMIDA URINARIA – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 107,45
1162	02.02.08.000-5	NEISSERIA GONORRHOEAE - PCR [SECRECAO VAGINAL]	R\$ 85,75
1163	02.02.05.000-9	NEO BIOTINIDASE – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 12,46
1164	02.02.03.000-8	NEO CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL – GENÉRICO - PESQUISA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 24,67
1165	02.02.10.000-6	NEO GALACTOSE - PESQUISA DE GALACTOSEMIA - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL – GENÉRICO	R\$ 5,58
1166	02.02.05.014-9	NEO MCAD - ACIL COA DESIDROGENASE - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL - GENÉRICO	R\$ 360,80
1167	02.02.11.000-1	NIQUEL – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO	R\$ 48,09
1168	02.02.11.000-1	NIQUEL (URINA) – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO	R\$ 20,77
1169	02.02.07.000-0	NIQUEL [URINA INICIO DE JORNADA]	R\$ 20,77

1170	02.02.07.000-0	NITRAZEPAM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 305,66
1171	02.02.07.000-0	N-METILACETAMIDA – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 134,34
1172	02.02.03.000-8	NOR-90 ANTICORPOS	R\$ 63,14
1173	02.02.10.000-6	N-TELOPEPTIDEO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 134,13
1174	02.02.03.000-8	OCITOCINA – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 1.248,28
1175	02.02.03.000-8	ONCONEURONAIS E/OU INTRACELULARES NEURONAIS, ANTICORPOS (HU, RI, YO, CV2 (CRMP5), MA2/MA, ANFIFISINA	R\$ 2.166,99
1176	02.02.06.000-3	OPIACEOS - TESTE DE TRIAGEM (URINA) – EXAMES DE UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 149,25
1177	02.02.03.000-8	ORTO-CRESOL – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 156,43
1178	02.02.05.000-9	OSMOLARIDADE URINARIA [URINA 24 HORAS]	R\$ 20,37
1179	02.02.07.000-0	OSTEOCALCINA- PESQUISA E/OU DOSAGEM – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 32,42
1180	02.02.01.008-2	OVARIO, ANTICORPOS ANTI – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 208,38
1181	02.02.01.000-7	OXCARBAZEPINA – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 47,17
1182	02.02.03.000-8	PAINEL CANCER HEREDITARIO EXPANDIDO	R\$ 2.548,07
1183	02.02.02.000-2	PAINEL DE CANCER HEREDITARIO - EXAMES DE GENÉTICA - GENÉRICO	R\$ 1.969,20
1184	02.02.10.000-6	PAINEL DE DISTROFIA MUSCULARES - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 2.494,38
1185	02.02.10.000-6	PAINEL DE VÍRUS RESPIRATÓRIO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 131,93
1186	02.02.02.000-2	PAINEL DST - DETECÇÃO POR PCR – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 309,68
1187	02.02.10.000-6	PAINEL DST 1 (HPV, CHLAMYDIA E GONORREIA)	R\$ 219,48
1188	02.02.10.000-6	PAINEL FARMACOGENOMICA	R\$ 6.525,35
1189	02.02.03.000-8	PAINEL GENÉTICO PARA SÍNDROMES DE FALÊNCIA MEDULAR	R\$ 2.656,01
1190	02.02.03.000-8	PAINEL NUTRIGENETICO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 2.705,92
1191	02.02.10.000-6	PAINEL PARA AUTISMO EXPANDIDO - NGS	R\$ 4.494,83
1192	02.02.10.000-6	PAINEL PARA CANCER DE MAMA E OVARIO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 3.518,33
1193	02.02.03.000-8	PAINEL PARA CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIO COMPLETO - 45 GENES	R\$ 1.399,28
1194	02.02.10.000-6	PAINEL PARA COLESTASE HEREDITÁRIA	R\$ 2.625,61
1195	02.02.03.000-8	PAINEL PARA DETECÇÃO DE ENCEFALITES E MENINGITES	R\$ 1.981,38
1196	02.02.10.000-6	PAINEL PARA OSTEOGÊNESE IMPERFEITA – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 3.146,48
1197	02.02.03.000-8	PAINEL REATIVO DE ANTICORPOS ANTI-HLA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 2.363,05

1198	02.02.10.000-6	PAINEL SOMÁTICO PARA TUMORES SNC	R\$ 5.702,40
1199	02.02.03.000-8	PAINEL VIRAL - FLU/RSV/SARS-COV	R\$ 76,00
1200	02.02.03.000-8	P-AMINOFENOL PARA ANILINA (URINA) – EXAMES UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 34,33
1201	02.02.03.000-8	PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS ANTICORPOS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA A PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 394,08
1202	02.02.05.000-9	PARACOCCIDIOIDOMICOSE SOROLOGIA - BLASTOMICOSE – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA A PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 22,09
1203	02.02.03.070-9	PARASITOLOGICO MIF [FEZES] - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 5,43
1204	02.02.03.070-9	PATERNIDADE (DUO) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 240,52
1205	02.02.04.012-7	PATERNIDADE (TRIO) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 210,46
1206	02.02.10.000-6	PCR MULTIPLEX (DST) [URINA PRIMEIRO JATO]	R\$ 105,29
1207	02.02.10.000-6	PCR QUALITATIVO PARA BCR-ABL (P-190 / P-210)	R\$ 359,76
1208	02.02.05.000-9	PCR QUANTITATIVO PARA BCR-ABL (P-190)	R\$ 359,76
1209	02.02.03.000-8	PCR QUANTITATIVO PARA BCR-ABL (P-210)	R\$ 359,76
1210	02.02.03.000-8	PENTACLOROFENOL (URINA) – EXAMES DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 321,44
1211	02.02.03.000-8	PEPTIDEO INTESTINAL VASOATIVO (VIP) - EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 321,87
1212	02.02.05.000-9	PERFIL ALERGICO - FP2+FP7+FP73+ HP1+IP6+MP1+EP1	R\$ 255,91
1213	02.02.04.000-3	PERFIL ANTICOAGULANTE - RNI	R\$ 12,32
1214	02.02.03.000-8	PERFIL GENÉTICO CARDIOVASCULAR – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 2.815,65
1215	02.02.03.000-8	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 93,65
1216	02.02.01.000-7	PESQUISA CROMOSSOMO Y P/ SINDROME TURNER – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO	R\$ 1.987,44
1217	02.02.05.014-9	PESQUISA DA MUTACAO DO GENE JAK2 - V617F	R\$ 356,10
1218	02.02.06.000-4	PESQUISA DA MUTAÇÃO VAL30MET NO GENE TTR – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 5.028,05
1219	02.02.10.000-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 110,00
1220	02.02.10.000-6	PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNILÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 26,40
1221	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 12,56
1222	02.02.03.000-8	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNILÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 14,09
1223	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 30,16
1224	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 11,28

1225	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 186,05
1226	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,76
1227	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 119,73
1228	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
1229	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 93,19
1230	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
1231	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 149,23
1232	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 50,15
1233	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
1234	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
1235	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 27,56
1236	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 103,09
1237	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
1238	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
1239	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
1240	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
1241	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
1242	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
1243	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 2.694,55
1244	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - HEPATITE C - ANTI - HCV - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 18,55
1245	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,70
1246	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 22,50
1247	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 7,05
1248	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
1249	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
1250	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 12,90

1251	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
1252	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
1253	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
1254	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
1255	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
1256	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 19,52
1257	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
1258	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
1259	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 10,54
1260	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 6,26
1261	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
1262	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
1263	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 19,63
1264	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
1265	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
1266	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
1267	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
1268	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 154,17
1269	02.02.03.098-9	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 32,82
1270	02.02.02.040-1	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	R\$ 346,46
1271	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIIS POR ISOFOCALIZAÇÃO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 119,51
1272	02.02.03.000-8	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 247,33
1273	02.02.03.000-8	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 17,71
1274	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 5,17
1275	02.02.09.023-0	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 5,62
1276	02.02.03.100-4	PESQUISA DE EOSINOFILOS (FEZES) – EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 5,96
1277	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 68,99

1278	02.02.04.006-2	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 22,10
1279	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B	R\$ 34,52
1280	02.02.08.019-6	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 7,80
1281	02.02.08.000-5	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 111,88
1282	02.02.03.101-2	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	R\$ 4,88
1283	02.02.02.043-6	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 90,77
1284	02.14.01.003-1	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 16,09
1285	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HPN	R\$ 292,68
1286	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HPV EM BLOCO DE PARAFINA	R\$ 446,35
1287	02.02.03.000-8	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 17,57
1288	02.02.01.000-7	PESQUISA DE INSTABILIDADE DE MICROSSATELITES	R\$ 383,94
1289	02.02.11.015-0	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 5,43
1290	02.02.10.000-6	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 5,19
1291	02.02.04.008-9	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 18,09
1292	02.02.04.009-7	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 25,12
1293	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$ 168,01
1294	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUTAÇÃO NO GENE HER2 (ERBB2)	R\$ 1.412,18
1295	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTACOES NO GENE DA NUCLEOFOSMINA - NPM1	R\$ 341,46
1296	02.02.10.000-6	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 5,43
1297	02.02.10.000-6	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 5,40
1298	02.02.04.012-7	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 71,01
1299	02.02.05.029-7	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 29,66
1300	02.02.05.030-0	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 10,31
1301	02.02.04.013-5	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 3,15
1302	02.02.04.014-3	PESQUISA HPV ONCOPROTEÍNAS E6/E7	R\$ 978,61
1303	02.02.04.015-1	PESTICIDAS ORGANOCLORADOS E ORGANOFOSFORADOS - ESTUDO COMPLETO	R\$ 5.203,31
1304	02.02.03.000-8	PHI - INDICE DE SAUDE DA PROSTATA	R\$ 1.265,15
1305	02.02.03.000-8	PNEUMOCOCCOS, ANTICORPOS IGG	R\$ 17,04
1306	02.02.03.000-8	PNEUMOCOCCOS, SOROLOGIA 23 SOROTIPOS	R\$ 353,51

1307	02.02.12.000-7	POLIMORFISMO DO PAI – 1 – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 144,81
1308	02.02.12.000-7	POLIOMAVÍRUS JC (PMV) – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 1.010,31
1309	02.02.10.000-6	POTASSIO [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
1310	02.02.10.000-6	POTASSIO [URINA SIMPLES] - DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
1311	02.02.01.060-0	PREALBUMINA	R\$ 33,51
1312	02.02.01.060-0	PREGNENOLONA – EXAMES HORMONAIS - GENÉRICO	R\$ 69,25
1313	PREALBUMINA	PRIMIDONA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO	R\$ 287,45
1314	02.02.06.000-4	PRO INSULINA – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 232,45
1315	02.02.07.000-0	PROCALCITONINA – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 130,63
1316	02.02.06.026-8	PROCEDIMENTO ANALISES AMBIENTAIS	R\$ 66,41
1317	02.02.01.000-7	PROGESTERONA – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO – DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
1318	02.02.03.000-8	PRO-INSULINA	R\$ 232,45
1319	02.02.06.029-2	PROLACTINA APOS DILUICAO (EFEITO GANCHO) – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO -	R\$ 4,44
1320	02.02.03.000-8	PROLACTINA COM DILUICAO	R\$ 5,23
1321	02.02.03.000-8	PROPEPTIDEO PROCOLAGENO TIPO I - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 139,06
1322	02.02.06.030-6	PROTEINA BENCE JONES - PESQUISA	R\$ 11,16
1323	02.02.03.000-8	PROTEINA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IGG – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO -	R\$ 105,68
1324	02.02.03.000-8	PROTEINA S LIVRE	R\$ 79,35
1325	02.02.01.000-7	PROTEINAS DE BENCE JONES, PESQUISA (URINA DE 24 HORAS) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO	R\$ 4,99
1326	02.02.01.000-7	PROTEINAS TOTAIS [LIQUIDO ASCITICO/PERITONIAL]	R\$ 1,85
1327	02.02.01.000-7	PROTEINAS TOTAIS [LIQUIDO PLEURAL]	R\$ 1,85
1328	02.02.01.061-9	PROTEINURIA [URINA SIMPLES] - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
1329	02.02.01.061-9	PROTOPORFIRINA LIVRE [SANGUE TOTAL]	R\$ 52,84
1330	02.02.05.011-4	PROTOPORFIRINAS - PESQUISA (FEZES) - EXAMES COPROLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 44,83
1331	02.02.03.000-8	PTH EM ASPIRADO – EXAMES HORMONAIS - GENÉRICO	R\$ 45,00
1332	02.02.01.000-7	QFT - QUANTIFERON	R\$ 288,62
1333	02.02.06.000-4	RECEPTORES NMDA (NR1 E NR2) ANTICORPOS NEURONAIS – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 1.146,95

1334	02.02.03.000-8	RELACAO ACIDO URICO/CREATININA (URINA RECENTE) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 10,46
1335	02.02.02.000-2	RELACAO ALBUMINA / CREATININA (URINA RECENTE) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 1,85
1336	02.02.01.000-7	RELAÇÃO ALDOSTERONA/RENINA ATIVIDADE – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 24,97
1337	02.02.01.000-7	RELACAO CALCIO/CREATININA (URINA RECENTE) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 1,85
1338	02.02.01.000-7	RELACAO CALCIO/CREATININA [URINA SIMPLES]	R\$ 1,85
1339	02.02.01.000-7	RELACAO PROTEINA/CREATININA [URINA RECENTE] – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 8,41
1340	02.02.01.000-7	RELACAO UREA / CREATININA (URINA RECENTE) – EXAMES BIOQUÍMICOS - GENÉRICO	R\$ 11,15
1341	02.02.01.000-7	RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA	R\$ 410,04
1342	02.02.01.000-7	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 410,04
1343	02.02.02.000-2	RETESTE TOXICOLÓGICO CLT – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICO – GENÉRICO	R\$ 82,74
1344	02.02.02.000-2	RETICULINA, ANTICORPOS ANTI – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 50,96
1345	02.02.07.000-0	REVISAO DE LÂMINA INTERNA SHIFT	R\$ 95,59
1346	02.02.03.000-8	RICKETTSIA RICKETTSII IGG E IGM, ANTICORPOS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P IDENTIFICAÇÃO DE RICKETTSIA RICKETTSII (FEBRE MACULOSA)	R\$ 150,49
1347	02.03.01.007-8	RICKETTSIA RICKETTSII IGM, ANTICORPOS – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P IDENTIFICAÇÃO DE RICKETTSIA RICKETTSII (FEBRE MACULOSA)	R\$ 150,49
1348	02.13.01.025-9	ROTINA - LIQUIDO SINOVIAL	R\$ 16,31
1349	02.13.01.025-9	ROTLA - AMILASE LIQUIDO ASCITICO	R\$ 2,44
1350	02.02.03.000-8	ROTLA - CITOLOGIA	R\$ 2,44
1351	02.02.09.000-0	ROTLA - DESIDROGENASE LÁTICA LIQUIDO ASCITICO	R\$ 2,44
1352	02.02.09.000-0	ROTLA - EXAME FÍSICO	R\$ 2,44
1353	02.02.09.000-0	ROTLA - GLICOSE LIQUIDO ASCITICO	R\$ 2,44
1354	02.02.09.000-0	ROTLA - PROTEINAS LIQUIDO ASCITICO	R\$ 2,44
1355	02.02.09.000-0	ROTLP - ACIDO LÁTICO LIQUIDO PLEURAL	R\$ 2,44
1356	02.02.09.000-0	ROTLP - DESIDROGENASE LÁTICA LIQUIDO PLEURAL	R\$ 2,44

1357	02.02.09.000-0	ROTPL - EXAME FISICO	R\$ 18,64
1358	02.02.09.000-0	ROTPL - GLICOSE LIQUIDO PLEURAL	R\$ 2,44
1359	02.02.09.000-0	ROTPL - PROTEINA LIQUIDO PLEURAL	R\$ 2,44
1360	02.02.09.000-0	RUBÉOLA NEONATAL - ANTICORPOS IGM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 38,22
1361	02.02.09.000-0	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, IGG E IGA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 45,99
1362	02.02.03.092-0	SARAMPO - ANTICORPOS IGM [SORO] - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 26,61
1363	02.02.03.000-8	SCHISTOSOMOSE – IGG - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 12,78
1364	02.02.03.069-5	SELENIO, DOSAGEM – EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA - GENÉRICO MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA - GENÉRICO	R\$ 11,54
1365	02.02.03.033-4	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	R\$ 4.359,53
1366	02.02.07.000-0	SEQUENCIAMENTO DO MICROBIOMA	R\$ 1.053,71
1367	02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO EXONS 3 E 4 DO GENE NOTCH3	R\$ 3.970,40
1368	02.02.10.000-6	SEROTONINA [SORO]	R\$ 28,16
1369	02.02.10.000-6	SEXAGEM FETAL – EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL – GENÉRICO	R\$ 131,93
1370	02.02.03.000-8	SIFILIS ANTICORPO TOTAL - TREPONEMA PALLIDUM – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 6,86
1371	02.02.11.000-1	SÍFILIS TOTAL - NEONATAL	R\$ 41,29
1372	02.02.03.000-8	SIFILIS VDRL WASSERMAN (LIQUOR) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 7,65
1373	02.02.03.000-8	SÍNDROME DE ANGELMAN E PRADER- WILLI PCR – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 1.480,33
1374	02.02.03.000-8	SÍNDROME DE RETT (GENE MECP2) POR MLPA – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 3.970,58
1375	02.02.10.000-6	SÍNDROME DE WILLIAMS BEUREN (DEL 7Q11.23)	R\$ 1.152,79
1376	02.02.10.000-6	SIROLIMUS – DOSAGEM DE SIROLIMO	R\$ 181,62
1377	02.02.10.000-6	SODIO [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
1378	02.02.03.132-2	SODIO [URINA SIMPLES] - DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
1379	02.02.01.063-5	SOMATOSTATINA – EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO	R\$ 200,72

1380	02.02.01.063-5	SP 100 - ANTICORPO IGG	R\$ 180,40
1381	02.02.06.000-4	SUBCLASSES DE IGG 1,2,3,4 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 102,37
1382	02.02.03.000-8	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3 - CD4 - CD8	R\$ 72,32
1383	02.02.03.000-8	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS (URINA) – EXAME DE UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 4,98
1384	02.02.03.000-8	SUBUNIDADE ALFA LIVRE DOS HORMÔNIOS GLICOPROTEÍCOS	R\$ 831,54
1385	02.02.05.000-9	SULFONIUREIAS – EXAME DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 399,96
1386	02.02.01.000-7	SUPERÓXIDO DISMUTASE - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 633,57
1387	02.02.05.000-9	T3 – REVERSO - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 40,09
1388	02.02.02.000-2	T3 L - TRIIODOTIRONINA LIVRE - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
1389	02.02.06.003-9	T4 - TIROXINA NEONATAL - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 5,54
1390	02.02.06.039-0	T4 LIVRE POR DIÁLISE	R\$ 660,83
1391	02.02.06.038-1	TACROLIMUS	R\$ 13,86
1392	02.02.06.000-4	TBG - GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA – DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 27,14
1393	02.02.01.000-7	TESTE DE ATIVIDADE DAO - DIAMINA OXIDASE	R\$ 831,85
1394	02.02.06.020-9	TESTE DE ELISA IGG PARA IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	R\$ 55,73
1395	02.02.03.000-8	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICAÇÃO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	R\$ 55,73
1396	02.13.01.056-9	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 87,37
1397	02.13.01.060-7	TESTE DE PATERNIDADE/MATERNIDADE 1 FILHO(A) EXTRA	R\$ 174,13
1398	02.02.06.043-8	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 9,69
1399	02.02.10.000-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO GH PELA SOBRECARGA DE DEXTROSOL (3 DOSAGENS) - EXAMES HORMONAIS – GENÉRICO – TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE	R\$ 28,00
1400	02.02.06.044-6	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA (3 DOSAGENS) – EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO - TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 10,17
1401	02.02.06.045-4	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE 30 MINUTOS	R\$ 15,57
1402	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE 60 MINUTOS	R\$ 15,57
1403	02.02.01.000-7	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE 90 MINUTOS	R\$ 13,21

1404	02.02.01.000-7	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL - GENÉRICO	R\$ 142,81
1405	02.02.01.000-7	TESTE DO PEZINHO MASTER - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL - GENÉRICO	R\$ 228,95
1406	02.02.11.000-1	TESTE DO PEZINHO PLUS - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL - GENÉRICO	R\$ 142,81
1407	02.02.11.000-1	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
1408	02.02.11.000-1	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (2 DOSAGENS) - EXAMES BIOQUÍMICOS – GENÉRICO - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 1,85
1409	02.02.03.111-0	TESTE PRE-NATAL MOLECULAR - PAINEL 1	R\$ 1.878,05
1410	02.02.01.075-9	TESTE PRÉ-NATAL MOLECULAR - PAINEL 1 - EXAMES DE GENÉTICA - GENÉRICO	R\$ 2.315,06
1411	02.02.03.000-8	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	R\$ 54,11
1412	02.02.10.000-6	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 – IGG E IGM	R\$ 54,63
1413	02.14.01.012-0	TESTOSTERONA BIODISPONIVEL	R\$ 32,95
1414	02.14.01.016-3	TETANO IGG, ANTICORPOS ANTI – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 43,51
1415	02.02.06.000-3	TIPAGEM DE LINFÓCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	R\$ 198,80
1416	02.02.03.000-8	TOLUENO	R\$ 143,99
1417	02.02.03.000-8	TOPIRAMATO – EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA - GENÉRICO	R\$ 277,53
1418	02.02.07.000-0	TOXICOLOGICO DE ALTA DEFINICAO – EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA - GENÉRICO	R\$ 82,74
1419	02.02.07.000-0	TOXICOLOGICO LARGA JANELA DE DETECÇÃO	R\$ 82,74
1420	02.02.07.000-0	TOXOCARA CANIS ANTICORPOS IGG	R\$ 51,34
1421	02.02.07.000-0	TOXOCARA IGG – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 53,65
1422	02.02.03.000-8	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG (IFI) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 32,06
1423	02.02.03.000-8	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ DE ANTICORPOS IGG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 29,59
1424	02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IGA – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 63,46
1425	02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE NEONATAL – IGM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 20,73
1426	02.02.03.000-8	TOXOPLASMOSE PCR [LIQUOR]	R\$ 727,36
1427	02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE POR PCR – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 616,61
1428	02.02.03.000-8	TRANSCOBALAMINA II – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 393,60
1429	02.02.03.000-8	TRANSLOCACAO BCR-ABL QUALITATIVO – EXAMES DE GENÉTICA – GENÉRICO	R\$ 443,47

1430	02.02.03.000-8	TRIAGEM PARA IMUNODEFICIÊNCIA COMBINADA GRAVE – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 185,73
1431	02.02.10.000-6	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (URINA) – EXAMES DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 9,72
1432	02.02.02.000-2	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 9,72
1433	02.02.05.000-9	TRIGLICÉRIDES, LÍQUIDO BIOLÓGICO	R\$ 50,96
1434	02.02.05.000-9	TRIPSINA - DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 201,27
1435	02.02.01.000-7	TRIPTASE	R\$ 17,74
1436	02.02.11.007-9	TRIPTASE – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO	R\$ 169,57
1437	02.02.03.000-8	TSH – NEONATAL - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
1438	02.02.03.000-8	UREAPLASMA - PCR QUALITATIVO [SECRECAO VAGINAL]]	R\$ 215,63
1439	02.02.06.025-0	UREAPLASMA UREALYTICUM - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 122,91
1440	02.02.08.000-5	UREIA [URINA DE 24 HORAS] - DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
1441	02.02.05.000-9	UROPORFIRINAS, PESQUISA (URINA) – EXAMES DE UROANÁLISE – GENÉRICO	R\$ 9,02
1442	02.02.01.069-4	VANADIO – EXAMES DE UROANÁLISE - GENÉRICO	R\$ 67,22
1443	02.02.05.000-9	VANCOMICINA – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GENÉRICO	R\$ 224,02
1444	02.02.05.000-9	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG – LÍQUOR - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 16,40
1445	02.02.02.000-2	VARICELA ZOSTER ANTICORPOS IGM, LCR - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 162,11
1446	02.02.03.082-2	VARICELLA, PCR (HERPES ZOSTER) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 1.402,33
1447	02.02.03.093-8	VASOPRESSINA – PESQUISA E/ OU DOSAGEM – EXAMES HORMONAIS - GENÉRICO	R\$ 45,02
1448	02.02.03.000-8	VASOPRESSINA (ADH) - HORMONIO ANTIDIURETICO – EXAMES HORMONAIS - GENÉRICO	R\$ 53,11
1449	02.02.06.000-4	VIRUS ZIKA – IGG – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (INCLUI DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	R\$ 177,18
1450	02.02.06.000-4	VIRUS ZIKA – IGM – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – GENÉRICO - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (INCLUI DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	R\$ 177,18
1451	02.02.03.079-2	VITAMINA A– EXAMESSOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 29,64
1452	02.02.03.090-3	VITAMINA B1 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 88,74
1453	02.02.03.000-8	VITAMINA B2 - RIBOFLAVINA – EXAMESSOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 123,12

1454	02.02.03.000-8	VITAMINA B3 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 250,88
1455	02.02.03.000-8	VITAMINA B5 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 520,20
1456	02.02.03.000-8	VITAMINA B6 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 44,36
1457	02.02.03.000-8	VITAMINA D (1,25-DIHDROXI) - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 85,62
1458	02.02.03.000-8	VITAMINA E – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 49,99
1459	02.02.01.076-7	VITAMINA K (K1) – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 151,17
1460	02.02.03.000-8	WIDAL – REAÇÃO – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS – GENÉRICO – FAGOTIPAGEM P IDENTIFICACAO DE SALMONELA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	R\$ 37,67
1461	02.02.03.000-8	X FRÁGIL - PESQUISA POR PCR - HOMENS E MULHERES	R\$ 275,06
1462	02.13.01.008-9	X FRAGIL POR PCR – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 275,06
1463	02.02.02.000-2	YERSINIA ENTEROCOLITICA - S. PSEUDOTUBER – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA – GENÉRICO	R\$ 215,78
1464	02.02.02.000-2	ZIKA VÍRUS, TESTE MOLECULAR (PCR) – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS - GENÉRICO	R\$ 368,02
1465	02.02.07.000-0	ZINCO ERITROCITÁRIO – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO	R\$ 38,14
1466	02.02.07.035-2	ZINCO NA URINA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO – DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
1467	02.02.07.000-0	ZINCO PROTOPORFIRINA – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA – GENÉRICO	R\$ 18,93
1468	02.02.07.000-0	ZINCO SÉRICO - COLORIMETRIA	R\$ 2,98
1469	02.02.04.000-3	ZONULINA [FEZES]	R\$ 1.014,21
1470	-	IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO	R\$ 452,00
	LOTE 2	Exames Análises de Água	
1471	02.13.02.003-3	ANÁLISE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA POTÁVEL (BEBEDOURO, CAIXA D'ÁGUA, TORNEIRA) - ANALISE DE COLIFORMES E BACTERIAS HETEROTROFICAS EM ÁGUA	R\$ 75,00
	LOTE 3	Exames Anatomopatológico	Média
1472	02.03.02.006 - 5	Exame anatomopatológico de mama - biópsia	R\$ 54,30
1473	02.03.02.007 - 3	Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica	R\$ 71,25
1474	02.03.02.008 - 1	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia	R\$ 50,10
1475	02.03.02.002 - 2	Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica	R\$ 54,30

1476	02.03.02.003 - 0	Exame anatomopatológico por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama)	R\$	50,20
1477	02.03.01.008 - 6	Exame citopatológico cérvico vaginal / microflora - rastreamento	R\$	17,65
1478	02.03.01.004 - 3	Exame citopatológico de mama	R\$	127,05
1479	02.03.01.003 - 5	Exame de citologia (exceto cérvico vaginal e de mama)	R\$	28,10
1480	02.03.02.001 - 4	Determinação de receptores tumorais hormonais (por marcador)	R\$	144,80
1481	02.03.02.004 - 9	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	R\$	144,80

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento que a presente tabela, constante do Anexo III do Edital, estabelece os valores que serão pagos ao contratado em face da prestação de serviço;

Declaro ainda ter conhecimento que as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente credenciamento, é de responsabilidade do contratado.
Por ser verdade, firma a presente.

(Local), (data)

Assinatura de representante legal ou procurador da interessada

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026**

Processo Administrativo nº (número)/2026 / Inexigibilidade nº (número)/2026

Contrato Administrativo nº (número)/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de (descrição dos serviços).

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS (CISSUL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.730.595/0001-30, com sede na Avenida Alberico Petrin, nº 11, bairro Imaculada Conceição III, Varginha (MG), CEP 37070-470, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LUIS CARLOS DA SILVA**.

Contratada: (NOME DA CONTRATADA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição no CNPJ), com sede na (endereço completo - logradouro, número, bairro, município, unidade federativa, CEP), neste ato representado por seu sócio administrador/procurador (nome do representante legal ou procurador).

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução CISSUL nº 005, de 08 de março de 2024, as partes acima identificadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **(descrição dos serviços contratados)**, para suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL).

1.2. Firmada a presente contratação, os serviços serão disponibilizados por meio de sistema informatizado mantido pelo CISSUL, para seleção do beneficiário direto da prestação dos serviços, conforme prevê o inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Feita a seleção pelo **Contratado**, o agendamento de data e horário para atendimento do paciente será feito pelo setor competente do CISSUL.

1.4. Os serviços serão prestados na sede da **Contratada**, mediante requisição e agendamento por parte do **Contratante**, de acordo com a demanda.

1.5. O **Contratante** poderá a qualquer momento vistoriar o local e a qualidade da prestação dos serviços, bem como os equipamentos e utensílios utilizados, devendo comunicar a **Contratada** com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

1.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) meses**, não podendo ultrapassar a vigência do Edital de Credenciamento n.º **001/2026**, cujo termo final é dia **13/05/2027**, contados da publicação desse contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e observadas às diretrizes dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em havendo prorrogação do edital e em havendo interesse em prorrogar o presente contrato, esta será realizada mediante celebração de termo aditivo, e condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **Contratada**, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) haja manifestação expressa da **Contratada** informando o interesse na prorrogação;

e) seja comprovado que a **Contratada** mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A **Contratada** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **Contratada** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços prestados pelos contratados serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos no Anexo III do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (Processo Administrativo nº XXX/2026) e o pagamento será efetuado mensalmente, mediante

apresentação, junto ao setor financeiro do CISSUL, da nota fiscal referente a prestação dos serviços, e será efetuado através de crédito bancário ou emissão de cheque em até 10 (dez) dias após a aprovação da nota fiscal pelo setor financeiro.

3.1.1. Os valores estabelecidos na tabela em anexo correspondem ao valor final a ser pago pelo procedimento executado, não ficando o CISSUL responsável por quaisquer outras despesas, tais como utilização de seringas e curativos, despesas referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, dentre outros que sejam necessários para a execução dos serviços.

3.2. É vedada a cobrança ao usuário dos serviços contratados, de qualquer tipo de complementação sobre o valor estipulado no presente contrato.

3.3. As notas fiscais referentes à prestação dos serviços deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos.

3.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, este será devolvido e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CISSUL.

3.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.5. Previamente à data do pagamento, o CISSUL verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

3.6. Os tributos e contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

3.7. Serão retidos, no ato do pagamento, os tributos previstos na legislação vigente.

3.8. O **Contratante** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista neste contrato.

3.9. No caso de atraso no pagamento, sobre o valor do mesmo incidirá multa de 2% (dois por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISSUL.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. Exceto na hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor contratado não sofrerá qualquer reajuste antes de 12 (doze) meses do início da vigência do presente contrato.

4.2. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os preços iniciais poderão ser reajustados, por simples apostilamento, mediante a aplicação, pelo **Contratante**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos do CISSUL, na seguinte dotação orçamentária: 01.01.10.302.0002.2002.3.3.9.0.39.00.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada, mediante apostilamento, após aprovação do orçamento respectivo e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do **Contratante**:

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com este contrato;
- b)** Notificar a **Contratada**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Efetuar o pagamento a **Contratada** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- e)** Aplicar a **Contratada** as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- f)** Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **Contratada**;
- g)** Emitir decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, sobre todas as

solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **Contratada** no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

6.2. O CISSUL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, observadas as normas da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **Contratante**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **Contratante** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **Contratante**;

- g)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **Contratante**, e comunicá-lo imediatamente quanto à ocorrência de qualquer fato que possa vir a dificultar ou impossibilitar a prestação dos serviços;
- h)** Paralisar, por determinação do **Contratante**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, de acordo com os padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, com a aprovação da Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes;
- j)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- l)** Adequar-se ao sistema de informatização que seja compatível com o existente no CISSUL, adaptando-se à linguagem oferecida pelo prestador dos serviços informatizados;
- m)** abster-se de cobrar do beneficiário do CISSUL qualquer tipo de complementação sobre o valor contratual, e de adotar qualquer expediente tendente ao direcionamento de pacientes;
- n)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **Contratada** que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. A **Contratada** que incorrer nas infrações acima descritas, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da Cláusula 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da Cláusula 9.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) Multa:

d.1) Moratória, de 0,05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória:

d.1.1) De 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “a” e “d” da Cláusula 9.1;

d.1.2) De 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b”, “c”, e de “e” a “h” da Cláusula 9.1;

8.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do Cláusula 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **Contratante** a **Contratada**, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.2.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.2.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

8.2.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Contratante** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A apuração de infrações administrativas e aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **Contratada**, sendo-lhe garantido:

a) no caso de aplicação de multa, o direito de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

b) a possibilidade de interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da decisão de aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

c) a possibilidade de apresentação pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.3.1. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

8.3.2. Para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será observado o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Nos termos do art. 160, da Lei nº 14.133/2021, a personalidade jurídica da **Contratada** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial.

8.4.1. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **Contratante**.

9.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela **Contratada**, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, exceto nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que

a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme previsão do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **Contratante**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **Contratada** pelo **Contratante** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata esta Cláusula ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como amigavelmente, na forma dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo **Contratante**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

11.2. Em atenção ao disposto nos artigos 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, incumbe ao **Contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.3. Este contrato deve ser interpretado em conjunto com o Edital de Credenciamento nº 001/2026 (Processo Administrativo nº (número)/2026), e o Processo Administrativo nº (número)/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº (número)/2026).

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, na forma do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Varginha (MG), (dia) de (mês) de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS

LUIS CARLOS DA SILVA - Presidente do CISSUL

(NOME DA CONTRATADA)

(nome do representante legal) - Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Nome:

TESTEMUNHA 2

Nome: